

ATA n. 19/2023

Aos **doze dias de outubro de dois mil e vinte e três** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

A Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, por se encontrar num programa televisivo, em Lisboa, que pretende divulgar a Mostra de Doçaria Conventual que decorrer este fim-de-semana, em Lorvão, para o qual convida a todos formalmente. -----

Considerou ainda justificada a falta do Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, está ausente por motivos de ordem profissional. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação das atas n.ºs 17 e 18, de 14 e 21 de setembro de 2023.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----



Câmara Municipal de Penacova

- 1.1 Situação de Tesouraria.-----
- 1.2 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal do Associativismo:-----
- 1.2.1 Associação os Amigos da Chã em apoio a obras na sede da sua associação;-----
- 1.2.2 Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio a obras na sede da associação;-----
- 1.2.3 Rancho Folclórico e Etnográfico de Zagalho e Vale do Conde em apoio a obras na sede da associação;-----
- 1.2.4 União Popular da Rebordosa em apoio a obras de manutenção da sua sede;-----
- 1.2.5 Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio à aquisição de equipamento;-----
- 1.2.6 Associação Divo Canto em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2022;-----
- 1.2.7 Associação Divo Canto em apoio a deslocações;-----
- 1.2.8 União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de fardamento do Grupo de Cavaquinhos;---
- 1.2.9 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição de instrumentos;-----
- 1.2.10 Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente ao apoio anual para funcionamento da Escola de Música;-----
- 1.2.11 Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Secção de Natação em apoio à realização do VII Festival de Sopas, Petiscos & Doces;-----
- 1.2.12 Associação de Agricultores e Filantrópica do lugar de Figueira de Lorvão em apoio às comemorações do 30º Aniversário da instituição.-----
- 1.3 Transferência de verba para a CIM - Participação do Projeto 12: Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar I.-----
- 1.4 Revogação da deliberação de 9 de junho de 2022, relativa a transferência de verba para a CIM para elaboração de candidaturas BNAUT.-----
- 1.5 Conhecimento das alterações n.º 22 e 23 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----
- 1.6 Ratificação do Relatório Final e Minutas de contrato, referente ao Concurso Público 03/2023 - Aquisição de Apólices de Seguro.-----
- 1.7 Cedência de parcela de terreno na Quinta de Carrazedos (Penacova) à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 2 | 73



Câmara Municipal de Penacova

1.8 Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Penacova, no âmbito do apoio ao "Penacova Trail do Centro 2023". -----

1.9 Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis sob os artigos nºs - 3102 da Freguesia de Lorvão, 1188 da Freguesia de Oliveira do Mondego e 2324 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

1.10 Atribuição de tarifário especial relativo aos serviços de abastecimento de água de saneamento de águas residuais urbanas. -----

1.11 Aprovação de Minutas de Protocolo com as Freguesias para atribuição de apoio a atividades diversas: -----

1.11.1 Freguesia de Penacova; -----

1.11.2 Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

1.12 Proposta de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para infraestruturas e equipamento relativo à componente não comparticipada prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/B 2023 de 6 de fevereiro. -----

1.13 Pedido de apoio para realização do evento "Arista Meets Gin On Wheels". -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social. -----

2.2 Revogação da deliberação de 18 de novembro de 2021, relativa ao protocolo com a Associação Portuguesa de Farmácias para a administração de vacinas contra a gripe - Contingente SNS. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem. -----

3.2 Projeto de Regulamento do Programa Jovem Autarca de Penacova. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 Aprovação do Início do Procedimento para elaboração do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Penacova e Tarifário.

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 Início do procedimento de 3ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 3 | 73



5.2 Reavaliação dos trabalhos Complementares referentes à Empreitada de Obras Públicas "Projetos Vencedores- Investimento- Canil/Gatil Municipal 2016 - Empreitada II"-----

5.3 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Registando-se a presença de público, a Senhor Vice-Presidente deu-lhes a palavra:-----

Senhora Maria Carmem Rodrigues Ramalho Correia, residente em Penacova, na Rua Conselheiro Fernando Melo.-----

Esta munícipe dirigiu-se ao Executivo para expor o seguinte:-----

A habitação onde reside tem duas frentes, uma para a Rua Conselheiro Fernando Melo n. 11 e outra para a parte de trás, onde existe um terreno público que nunca foi limpo. Disse que tem efetuado essa limpeza, numa determinada altura quis fazer um jardim, que lhe foi-lhe negado, ainda no anterior Executivo, e tem tido dificuldade em dar destino a esse lixo.-----

A situação mantém-se, este ano contratou uma pessoa para fazer essa limpeza, sem ter essa obrigação, e inclusive alguém tirou fotografias dos sacos de lixo, para os retirar em vinte e quatro horas, sendo que, entretanto, teve de pagar a uma pessoa para fazer esse serviço.-----

Por outro lado, retirou um lixo que tinha na casa contígua, que não está habitável, telefonou para os serviços da Espinheira, para irem recolher portas, janelas e etc., e até hoje esse pedido não foi atendido.-----

Argumentou ainda que existem por ali muitos dejetos de animais, que são prejudiciais dado os problemas de saúde que tem e que pode vir a causar outras patologias. Poderia até fazer uma missiva ao Senhor Delegado de Saúde, para examinarem a situação, mas em respeito aos Senhores e à Câmara não o fez sem dar conhecimento, pois a sua postura não é fazer as coisas à revelia.-----

Frisou que não tem responsabilidade de limpar e retirar o lixo, se a Câmara autorizar pretende fazer um jardim, como tem feito na Vila, nomeadamente por cima do mercado, em frente aos quiosques de turismo, para dar outro aspeto e evitar a sujeira.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 4 | 73

Referiu ainda que é trabalhadora independente, presta serviços para o Município e que desde que começou a fazer os canteiros há um funcionário da Câmara que lhe complica a vida, boicotando-lhe o trabalho e quase tem a certeza que os responsáveis superiores não tem conhecimento do que se passa no terreno. -----

Identificou o funcionário, que alegadamente sempre lhe complicou a vida, nomeadamente o facto de terem sido retiradas plantas sem o seu conhecimento ou consentimento e arrumadas num espaço por cima do parque de estacionamento, que só após doze dias soube do seu paradeiro. Também foi retirada a brita que tinha mandado colocar junto à Igreja, para ficar mais próxima do seu local de trabalho, sendo colocada num local mais distante, ao lado das Escolas. Esse funcionário, alegadamente, também arrancava as plantas, deixando-as com a raiz ao sol. Entre outras coisas de que a acusou, que nada tem a ver com a Câmara, em que colocou em causa o seu bom nome, a sua idoneidade, a sua reputação e dignidade. Fez uma queixa na GNR que seguiu para o Ministério Público.-----

Alegou também que a brita foi retirada sem lhe darem conhecimento, que tinha plantas guardadas atrás do quiosque do turismo, para plantar num canteiro ao cimo das escadas da Igreja e quando foi para fazer esse serviço não as encontrou. Acabou por constatar que estavam plantadas na rotunda junto aos Bombeiros Voluntários de Penacova, tendo também sido utilizada a brita.-----

Portanto não tem plantas para terminar o canteiro, escuta alguns comentários acerca disso, de que o trabalho não é terminado, sem ter culpa.-----

Agradece e solicita ao Executivo que mande retirar o lixo do quintal, porque se não o pode colocar nos contentores, não sabe que destino lhe deve dar.-----

Terminou referindo que tem vencimentos atrasados, porque necessita desse dinheiro, nomeadamente para pagamento de despesas de saúde e alimentação.-----

Senhor Alípio Fernando Flório Alves, residente em Chã -----

Referiu-se a um requerimento que apresentou no dia 28/10/2022 e sobre o mesmo assunto esteve presente na sessão de 12 de janeiro de 2023, solicitando a colocação das partes laterais do abrigo na paragem localizada no Terreiro, em Penacova. -----

Gostaria de saber para quando está prevista a sua colocação, dado que se avizinha o período de chuva. -----

Depois, como está a viver na Chã, gostaria que também dessem o seu nome a uma rua. Existe a rua do Holandês, a rua do Viriato, pelo que, já agora, também ficaria bem uma com o seu nome. -----



Câmara Municipal de Penacova

Acrescentou ainda que na localidade da Chã antes das 6H00 não há luz na rua, existem outras povoações na mesma situação, ao contrário de outras. Considera que esta situação deveria ser revista, para que a nível do concelho fiquem todos em pé de igualdade. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Magda Rodrigues -----

Remetendo para as questões suscitadas pelo D. Carmem, na sua maioria estão relacionadas com a recolha de resíduos, pelo que solicita a colaboração do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso para responder ao que for possível no imediato. O restante será respondido à posteriori. -----

Quanto aos vencimentos que alega estarem em atraso, existe uma prestação de serviços, pelo que será verificado o ponto de situação, para um esclarecimento cabal. -----

A questão exposta pelo Senhor Alípio Fernando, é também mais dirigida ao Senhor Vereador Magalhães Cardoso, contudo, no que se refere à denominação das ruas na Chã, gostaria de esclarecer o seguinte: -----

O nosso procedimento de atribuição de nomes às ruas, obedece a um período de discussão pública, com a Junta de Freguesia e até já esclareci esta questão noutra fórum na presença do Senhor Alípio Fernando. Foi perguntado especificamente à Junta de Freguesia de Penacova se tinha conhecimento de algum impedimento à atribuição daqueles nomes, essa questão foi discutida na Comissão de Toponímia e não foi suscitado qualquer obstáculo. Efetivamente não se andou de “porta a porta” a perguntar a cada um dos habitantes, porque também se quer acredita nesse trabalho de proximidade.

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso expôs:-----

Procurando esclarecer alguns aspetos, relativamente ao que foi referido pela D. Carmem, como sabe fui eu que lhe abri as portas para fazer o trabalho que tem levada a efeito, elogiado por mim e por outras pessoas, inclusive por turistas. -----

Contudo, esse trabalho não tem sido isento de problemas e posso aqui reportar, por exemplo, o facto de a brita, as plantas e o material não serem suas. A Câmara faz a aquisição deste material para depois a Senhora trabalhar. -----

Dos vários episódios que relatou, sobre a sua colaboração com o Município na área da jardinagem, que como disse merece muito elogio, são trabalhos interessantes que trouxeram brilho a alguns locais, mas dizer-lhe que a retirada da brita foi da minha iniciativa. Foi num contexto em que a Senhora não estava a vir trabalhar, por motivo de doença e por essa altura realizou-se aqui um evento, pelo que solicitei que fosse retirada deste local. Também já lhe disse várias vezes, que ela



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 6 | 73



Câmara Municipal de Penacova

deve estar longe da vista dos cidadãos e armazenada em baldes, que são a quantidade que necessita para um determinado período. -----

E isso até se veio a revelar adequado, porque a Fábrica da Igreja Matriz de Penacova requereu a pintura do edifício e fomos visitados por técnicos do Ministério da Cultura, que viram ali alguns pequenos resíduos e questionaram se tinham existido obras, ou do que se tratava. Caso contrário eventualmente até poderíamos vir a ter uma contraordenação porque estamos numa zona de proteção de um imóvel de interesse público, com todos os condicionalismos que isso implica. -----

No que se refere ao lixo, não resiste a fazer um paralelismo com o meu malgrado cão. Tinha na minha aldeia um cão, que era um cão de rua. A partir do momento em que lhe começámos a dar alimentação o cão passou a ser nosso. É o que a lei refere e tivemos de lhe colocar um chip e a verdade é que ele é meu a partir do comento em que trato dele. -----

Neste caso concreto do lixo, é necessário averiguar três hipóteses: se é num espaço público, é obrigação das autarquias, neste caso a Junta de Freguesia ou a Câmara Municipal e no caso do centro da Vila de Penacova, a Câmara Municipal. Segunda hipótese é ele ser num terreiro, num pátio, num largo que não seja publico e nesse caso compete aos confinantes que sejam donos. A terceira hipótese é ele ser mesmo seu. -----

Em todo o caso, é como o exemplo do cão, a partir do momento em que Senhora recolhe o lixo, porque de facto a Câmara pode ter falhado, ninguém tratou de um lixo que estava num local público, mas a partir do momento em que Senhora o recolhe e o coloca em sacos, passou a ser responsável pela eliminação desses resíduos. -----

Então o que lhe disseram está correto, tem de ser colocado nos contentores de lixo indiferenciado à medida que se vai recolhendo, não deve haver acumulação. -----

Questão diferente são os designados monos, como as portas, janelas ou móveis velhos. Neste caso sim, comunica-se aos serviços da Espinheira para o virem recolher, devendo-se manter arrecadado, até que isso aconteça. Como é um serviço que não está a funcionar na perfeição, por alguma falta de recursos humanos, reconheço que há pessoas que acabam por ter de o colocar na rua, certamente a forma mais breve de ser eliminado. -----

De qualquer forma estamos agora notificados. Dizer também que já houve queixas de acumulação de lixo em prédios da sua propriedade, mas vamos tentar melhorar as condições do espaço se ele for público, ou notificar os proprietários a manter a área em condições de salubridade. -----

Independentemente de questões de saúde, julgo que tem todo o direito em ter o espaço adjacente à sua habitação limpo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 7 | 73

Quanto aos pagamentos em atraso penso que entregou um recibo há pouco tempo e deve estar a ser processado, se já não o foi.-----

Em suma, o material é da Câmara, se usou plantas que a Senhora encomendou e foram usadas noutra local, desconheço, mas na verdade podia tê-lo feito. A brita foi retirada por minha ordem, por bem e em boa hora.-----

Em relação aos aspetos de relacionamento com um funcionário, penso que extravasam um pouco as relações laborais do mesmo e as relações dele com a Câmara. Julgo que terão a ver com outro tipo de motivações, não acho que haja sequer matéria para fazer uma averiguação interna.-----

Quanto ao Senhor Alípio Fernando, lembro-me dessa sua sugestão, para que o abrigo tivesse as guardas laterais. Na altura pedimos preço à Vidraria de Mortágua e foi-nos dito que não havia vidro igual para fornecimento imediato. -----

Nessa sequência, solicitei ao Senhor Eng.º Figueiredo que tentasse averiguar junto do fabricante dos abrigos se não podiam ser eles a fazê-lo, ao que responderam que até levavam a mal se alterássemos o modelo que ali instalaram. Que não é um modelo para ter guardas laterais e ameaçaram mesmo apresentar queixa contra a Câmara, se alterássemos o desenho. Também disseram que o banco tem largura suficiente para que se houver chuva batida pelo vento, as pessoas terem a sua guarida na parte central do banco. -----

Reconheço que me parece que é demasiado aberto, porque não é apenas a chuva, mas também o frio, o vento, etc., no entanto tivemos essa dificuldade, de o fabricante dizer que o abrigo foi desenhado dessa forma, está patenteado e registado, e que o Município não o deve alterar. -----

Há ainda outro aspeto a ter em conta. Tive o cuidado de perguntar à entidade que financiou o Arranjo Urbanístico do Terreiro, sendo dito que não aconselhavam que mudássemos a configuração do objeto, precisamente por isso. É um objeto com assinatura, tem um autor e até poderia colocar em causa direitos de autor. -----

Efetivamente existem abrigos instalados próximos deste, que tem uma proteção lateral, e questionámos isso, o que me leva a dizer que o Senhor Alípio tem razão, mas a verdade é que tivemos esta dificuldade.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Informou a D: Carmem que se pode deslocar aos serviços, para esclarecer a questão relativa ao seu vencimento. -----



Nessa sequência, foi esclarecido à posteriori, que por indicação dos serviços, com documentação que o atesta, está tudo pago até esta data. Inclusive o ultimo pagamento processado foi a 29 de setembro. -----

Por certo haverá algum lapso de comunicação, que deve estar esclarecido. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Felicitou a D. Carmem e o Senhor Alípio Alves, por virem aqui apresentar as suas preocupações, para que em sede própria se possam resolver ou minimizar. -----

Perguntou à D. Carmem há quanto tempo trabalha para a Câmara, porque pensa que será uma mais valia cuidar dos jardins e tentar melhorar os espaços verdes, sendo respondido que desde abril. -----

Desejou-lhe bom trabalho e que corra tudo pelo melhor. Como disse o Senhor Vereador, se é um espaço público que está junto à sua residência, que seja limpo pelas entidades próprias, para evitar situações até de Delegado de Saúde. -----

Em jeito de graça, se o Senhor Alípio permitir, com estas preocupações que trás à Câmara, em melhorar as condições dos munícipes, nomeadamente aqueles que utilizam os transportes públicos, talvez um dia, através da toponímia, se lembrem de atribuir o seu nome a uma rua, que seria justo e merecido. Porque as vezes que vem aqui, para tentar resolver assuntos de âmbito geral, é sempre uma mais valia. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Deixou uma palavra de apreço pela presença da D. Carmem e do Senhor Alípio Alves, considerando que os assuntos que trouxeram, vieram a preceito. Serão sempre bem-vindos para expor os problemas com que se vêm confrontados, estiveram bem e devem fazê-lo sempre que entendam necessário. A Câmara é uma porta aberta a todas as intervenções, de pessoas que tenham algo a reclamar, dizer bem ou mal, que o possam fazer de forma livre. -----

Quanto ao Senhor Fernando Alves, uma palavra de apreço também para ele, por duas razões. Primeiro em relação ao abrigo, é a segunda vez que vem expor o assunto com clareza e sem demérito para ninguém, muito menos para o Senhor Vereador. O Senhor Alípio, ao contrário do que disse o Senhor Vereador, tem razão, porque logo de manhã, quando as primeiras camionetas passam, aquele abrigo está cheio e ficaria muito melhor com as partes laterais em vidro, se estiver frio ou chuva. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 9 | 73



Falou também em relação à iluminação pública do concelho e sei que em várias localidades existem horários diferentes para a ligação da mesma. De onde moro para Aveleira, S. Mamede ou Paradela, há uma diferença de cinco a dez minutos. Gostaria que houvesse um procedimento uniforme, que a luz fosse ligada à mesma hora nas diversas localidades, porque de facto somos todos iguais. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Desmente categoricamente que haja diferentes horários para a ligação da iluminação, a não ser por motivos de avaria. -----

Ao contrário do Executivo anterior, este Executivo pauta-se por uma grande abertura e espírito de coloração com as Freguesias, de modo que lhes demos acesso na plataforma ARA – Área Reservada das Autarquias, uma plataforma da E-Redes para o Registo de Avarias. Portanto todas as situações podem ser reportadas à entidade responsável pela iluminação pública ou ao Município que as fará chegar à E-Redes. -----

Em conformidade com as recomendações emanadas do Conselho de Ministros, do Governo da República Portuguesa e também na sequência do Manual para Eficiência Energética divulgado pela CIM, procuramos reduzir os custos da energia elétrica, designadamente os de iluminação pública, que são muito pesados e que estavam a registar aumentos para quase o dobro do que eram quando tomámos posse. Nessa sequência, à semelhança de quase todos os Municípios limítrofes, reduzimos o horário de iluminação pública, não para o chamado horário astronómico, em que desliga quando chega o dia e liga quando chega a noite. Fizemos um ensaio de uma hora antes e uma hora depois e acabámos por estabilizar em uma hora antes do nascer do dia, porque já começa a haver alguma claridade, e meia hora no final da tarde, tendo em conta que anda muito mais gente na rua antes de jantar, do que entre a 5H00 e as 6H00. -----

Esta operação, de redução de 1H30 por dia custou-nos milhares de euros. Primeiro fez-se o teste, negociado, acompanhado, e tecnicamente a E-Redes disse-nos, na altura, que tinha de ser igual para todo o concelho. O curioso é que passados alguns meses desdisse-o, porque há avanços tecnológicos. -----

Mas o facto de ser igual para todo o concelho tirou-nos algum peso de cima. Quando reclamarem na Rebordosa, por exemplo, porque as primeiras reclamações vieram daí, ou quando reclamarem em S. Paio de Mondego, a nossa resposta é – agora se mudarmos, mudamos em todo o lado. -----

Passados três ou quatro meses, vieram dizer, nessa plataforma, que agora já tinham introduzido seccionamento de horário na rede, de maneira a que quase já se podia fazer em todo o concelho, uma diferenciação de horário poste a poste. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mas, por uma questão de tratamento igualitário em situações iguais, nunca saiu da Câmara Municipal qualquer indicação no sentido de horários diferentes no sitio A em relação ao B, contudo, já registamos avarias. Quando se diz que os candeeiros ainda estão ligados em determinado local e noutro já estão apagados, é uma avaria, tem de ser reportada. Portanto precisamos que as pessoas nos façam chegar as reclamações em concreto, para repostar como avaria. -----

A avaria mais estranha que ocorreu em todo este tempo, é algo inacreditável, foi o parque de Alagoa que de repente parecia que estava às escuras. Mudaram as lâmpadas para Led, funcionavam, talvez não tão bem como as anteriores, mas de repente ficou às escuras. -----

Disseram que iam fazer um estudo de luminotecnia e depois disso iam ver com o Município como é que se podia voltar a dar mais luminosidade àquele local. Acontece que era mesmo uma avaria, que queimou 70% da capacidade de luminância das lâmpadas Led que tinham acabado de instalar. Foram substituídas e o problema está resolvido.-----

Portanto não foi a Câmara que pediu para reduzir a luminosidade, até porque é um local onde há atividade empresarial e algum movimento durante a noite, foi mesmo uma avaria e neste caso também pode ser esse o motivo, não por indicação da Câmara. -----

Porque a Câmara não o fez, não o podia ter feito. Agora já o pode fazer, mas não o fez. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

A propósito desta temática, informou que esta noite, madrugada, na Freguesia de Figueira de Lorvão, Telhado / Monte Redondo, arrancaram-se e partiram-se cerca de trinta postes, onde existem grandes problemas de Internet, sendo que os serviços andavam a fazer esse trabalho. -----

A **Senhora Vice-Presidente** disse que não tem conhecimento, mas que tem pressionado a Altice para substituir alguns postes. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Deu conhecimento da sua atividade nos últimos dias, e uma nota final relacionada com alguns assuntos agendados para esta reunião: -----

No passado dia 23 de setembro esteve nas comemorações de abertura de época do Mocidade Futebol Clube, para as quais foi convidada, e que gentilmente agradece; -----

Nos dias 23 e 24 do mesmo mês esteve na Serra da Atalhada, com a Secção de Todo o Terreno da Associação As Rosinhas de Agrelo e participou no campeonato nacional de Enduro Sprint. Foi uma prova feliz e bem conseguida, saudando publicamente o espírito de união e de resiliência da associação e também todas as entidades que se congregaram para que isto fosse possível, nomeadamente o Município e as Juntas de Freguesia de Figueira de Lorvão e de Penacova; -----

No passado dia 26 de setembro participou na Festa de S. Mateus, em Friúmes; -----

Ainda nesse dia participou na reunião da CIM Região de Coimbra, com a Senhora Ministra da Coesão e com o Senhor Presidente da CCDR Centro, a propósito do PT 2030. Nessa reunião foi eleita como Vice-Presidente da CIM a Dr.^a Helena Teodósio, autarca que muito preza e admira, pelo que gostaria de publicamente reconhecer essa eleição, como sendo um momento muito feliz. -----

Participou no Invest Summit, na cidade de Coimbra, no dia 28 de setembro; -----

Esteve presente na reunião da Comissão Alargada da CPCJ de Penacova, no dia 28 de setembro, em que foi eleita como Presidente a Dr.^a Ana Cardoso, a quem deseja publicamente um mandato feliz, na convicção que a pasta ficou bem entregue. -----

A este propósito saúda a humildade do Senhor Vereador Carlos Sousa, que tomou a decisão de deixar de desempenhar estas funções, por entender que este não é um cargo político, mas mais técnico e que a presença política até pode ser mal-entendida em alguns contextos. -----

Portanto entende que é uma atitude de humildade, de entrega, de espírito de missão, que quer assinalar, e bem assim, desejar à Dr.^a Ana Cardoso um mandato feliz, na certeza de que o será. -----

No dia 29 de setembro participou na Assembleia Municipal, que é do conhecimento público; -----

No dia 1 de outubro, o serviço de desporto, em colaboração com a União Desportiva Lorvanense e com a União Popular da Rebordosa, protagonizou o II Torneio de Malha, com mais equipas e envolvimento. Deixa o agradecimento público a estas duas associações que se juntaram ao Município e também ao público, que vai aderindo e, portanto, foi um momento bem conseguido. Aliás a comunicação social deu eco do mesmo. -----

No passado dia 4 de outubro reuniu o Conselho Municipal da Juventude, para discutir alguns pontos, nomeadamente dois regulamentos cujos projetos vêm hoje para aprovação; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 12 | 73



Câmara Municipal de Penacova

No passado dia 5, celebraram o 5 de Outubro, data da Implantação da República, inaugurando o Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão, assunto que remete para o Senhor Vereador Carlos Sousa, que querará deixar algumas notas pessoais a este respeito. -----

Da sua parte, gostaria de assinalar o momento significativo e simbólico. Ainda reconhecer um gesto de grande simbolismo, o facto de terem convidado o Senhor Presidente Humberto Oliveira, para se juntar formalmente ao Executivo, no descerramento da placa. Sinal de que de facto é uma obra conjunta dos dois Executivos. -----

No mesmo dia, durante a tarde, levaram a efeito uma receção simbólica aos campeões do concelho, nos Paços do Município, agradecendo naturalmente a todos os que lhes deram o gosto da sua presença. Julga que foi um momento informal, mas muito feliz, e, portanto, também dar nota pública disso. -----

No dia 9 do corrente mês, reuniu a Equipa Local de Igualdade, para começar a planear o que será o assinalar do Dia Municipal da Igualdade, que decorre nos dias 24 e 26 de outubro, para o qual serão convidados oportunamente. -----

No Dia Mundial da Saúde Mental, no passado dia 10, apresentaram publicamente o Projeto Município Amigo da Saúde Mental, tendo sido festejado com um conjunto de iniciativas, que decorreram no período da manhã, vocacionadas para os funcionários do Município. Como teve oportunidade de dizer, a saúde mental dos trabalhadores e da comunidade é, considerando o atual contexto, uma prioridade e é essa a luta diária. -----

Nesse contexto, gostaria de agradecer publicamente ao Gabinete Municipal de Acompanhamento Psicológico e à Senhora Chefe de Divisão Catarina Guedes, pelo esforço, empenho e companhia nesta caminhada, às vezes dura, mas habitualmente bem conseguida. Foi de facto um momento muito simbólico e de grande importância, que também teve eco na comunicação social. -----

Confessa que ficou muito satisfeita com a iniciativa e com o projeto apresentado à comunidade. -----

O último assunto é referente ao processo APIN, para dar nota de alguns passos que estão a ser dados. Neste ponto em concreto, em sentido verdadeiro e próprio, terá de se substituir ao Senhor Presidente da Câmara, porque não participou numa reunião que se realizou no passado dia 4 de outubro. -----

Assim, como é do conhecimento de todos, o processo judicial propriamente dito, que corre termos no Centro de Arbitragem e está a desenvolver-se, não da forma mais expedita, mas daquela que o Tribunal entende ser a adequada. Mas, em paralelo, o Município tem-se desdobrado em esforços para fazer o seu caminho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 13 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Nesse sentido o Município reuniu recentemente com a ERSAR, também com o Secretario de Estado do Ambiente e ainda com o Tribunal de Contas. A reunião com estas entidades teve como propósito preparar o futuro, que lhes parece cada vez mais próximo - de exoneração da qualidade de acionistas da APIN, que é como quem diz, da saída da APIN. -----

Refere que este futuro lhes parece cada vez mais próximo, porque no passado dia 4, decorreu uma reunião entre o Presidente do Município de Penacova e da APIN, com a mediação do Senhor Arbitro, no sentido de perceber que passos é que vão dar. Dessa reunião decorreu a convicção, quase certeza, que a sentença será proferida até ao final do corrente ano. Essa convicção foi também veiculada numa Assembleia Geral da empresa Intermunicipal APIN, no passado dia 10, na qual esteve presente o Senhor Vereador Carlos Sousa.-----

Aqui chegados, transmitir que, em face das démarches que levaram a efeito, têm a convicção que este assunto, pelo menos do ponto de vista formal e judicial, estará prestes a terminar, como é desejável.-----

Sendo esse o objetivo pelo qual vem lutando, é por essa razão que nesta convocatória estão incluídos os regulamentos que permitem ao Município de Penacova ser autónomo a partir de 1 de janeiro de 2024. O motivo desta precipitação é de facto esta novidade, de que o processo poderá finalmente estar a atingir o seu fim, pelo que é necessário submeter estes documentos, até dia 15 de outubro, na ERSAR e o Município, dado que fez este caminho, com muito esforço e tenacidade, não quer ser “apanhado na curva”, isto é, sem instrumentos que lhe permitam fazer a gestão direta dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos. -----

Por essa razão na convocatória vem os regulamentos que permitem agir com autonomia, nesta perspetiva de virem a ser efetivamente autónomos, no inicio do ano de 2024. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Na sua intervenção pretende deixar algumas notas, sem ser exaustivo em relação à agenda que cumpriu:-----

Foi eleita nova Presidente da CPCJ, a Dr.^a Ana Cardoso, a quem saúda, agradecendo a disponibilidade pelo trabalho conjunto ao longo destes dois anos, como secretária. Tal como agradece a todos os membros da CPCJ pelo trabalho incansável que fazem diariamente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 14 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Como a Senhora Vice-Presidente referiu, passados estes dois anos, entendi que haveria outras pessoas, na Comissão Alargada, que poderiam desempenhar tão bem ou melhor esta função e nessa sequência foi eleita, por voto secreto, a Dr.^a Ana Cardoso. Considera que esta missão está muito entregue, porque efetivamente é uma missão ao serviço das crianças e jovens deste concelho e por entender, como foi dito, que este é um cargo muito técnico e nada político. -----

Não acho que os Vereadores, ou o Senhor Presidente, tenham de estar em todos os órgãos, quase como que a supervisionar o trabalho feito. -----

Confesso também que o tipo de trabalho que a CPCJ tem a seu cargo me deixava por vezes constrangido, por se tratar de intervir junto de famílias com as quais me cruzo diariamente. Seguramente não me deixava à vontade a mim, nem as famílias com quem tinha de me cruzar, pelo que, desta forma e muito amadurecidamente, entendi que era a melhor solução. Gostei muito deste tempo, aliás já há muito que contactava com CPCJ de outros concelhos e agradeço a todos os que trabalharam e continuam a trabalhar na CPCJ de Penacova. -----

Prosseguindo, saúdo a Senhora Vice-Presidente pela realização das atividades no âmbito do Dia Mundial da Saúde Mental. Infelizmente ainda tratamos a questão da saúde mental como de segunda ou de terceira, porque quando temos um problema físico, é visível, ao contrário do problema mental, e a sociedade em geral por vezes não tem muito respeito pelas pessoas que sofrem com esta doença. -----

Temos de estar cada vez mais atentos e ajudar aqueles que enfrentam este tipo de problemas, conscientes que é difícil para quem está doente, mas também para quem, no dia a dia, tem de lidar com este tipo de questões. Quando estas doenças são mais agudas, a família também tem um papel de grande esforço e precisa cada vez mais de ser acarinhada. -----

Focando o dia 5 de Outubro, dizer que estive com muito gosto na inauguração do Centro Escolar Joaquim de Oliveira Marques. Não nego nem negarei a opinião que aqui manifestei, precisamente nesta sala, quando como representante dos pais na altura, me pediram para me pronunciar sobre o novo Centro Escolar. -----

Na altura manifestei a minha opinião e de facto quiseram os eleitores que eu fosse Vereador da Educação aquando da inauguração deste espaço, onde participei com agrado. Sentiu-se a comunidade presente, porque efetivamente aquele é um espaço que, dada sua dimensão e o investimento feito, era muito redutor estar apenas ao serviço de três turmas, que ali estão neste momento. -----

Desde a hora em que tomámos posse, esforcei-me por dar àquele espaço as melhores condições possíveis e não me esqueço, apesar das críticas lançadas, do problema que aquele edifício tinha em



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 15 | 73



Câmara Municipal de Penacova

termos de acessibilidades e neste aspeto o meu colega Magalhães Cardoso partilhou comigo essa preocupação, no sentido de encontramos uma solução. -----

Aliás, a este respeito, lembro que chegou a ser equacionada a hipótese de transformar a Rua da Leirinha numa via de sentido único. Só quem não conhece aquela rua e o seu movimento é que podia algum dia equacionar que fosse de sentido único, pensando nós que tínhamos de pôr trânsito diário a passar no centro de Figueira de Lorvão, da sede de Freguesia, com todos os condicionalismos que aquele espaço tem. -----

Se dúvidas houvesse sobre a necessidade de construção daquelas acessibilidades, no primeiro de aulas deste ano, por diversas circunstâncias, a porta de frente esteve aberta e as crianças entraram todas por ali. Foi o caos naquela rua e as pessoas puderam perceber a necessidade daquela melhoria. -----

Assim, este é um espaço que está ao serviço dos alunos, da comunidade, e cabe ao atual Executivo dinamizá-lo. Por isso temos já uma biblioteca integrada na Rede de Bibliotecas e aberta à comunidade, assim como o espaço da sala e temos a Universidade Sénior a funcionar. Efetivamente penso que neste momento é um espaço vivo, de partilha e encontro de gerações. -----

Posto isto, agradeço a todos os que se envolveram naquele dia de atividades, que espelha o trabalho que é feito na Freguesia, aos Professores, às Assistentes Operacionais, à Direção do Agrupamento, ao Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão e a todos os presentes. Muito concretamente também à família do Senhor Professor Joaquim de Oliveira Marques, que como foi dito naquela inauguração, teve um papel preponderante na educação na Freguesia de Figueira de Lorvão e no Município de Penacova. -----

A terminar dizer: -----

No dia 10 participei na Assembleia Geral da APIN, onde foram debatidos vários assuntos. Falou-se concretamente na situação de Penacova, onde pude ouvir, da parte do Senhor Presidente do Conselho de Administração, o mesmo sentimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal já tinha manifestado. Temos a convicção que este processo vai conhecer o seu fim até 31 de dezembro de 2023, portanto cabe ao Município preparar-se para no dia 1 de janeiro ter a gestão de todo este processo. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Deu conhecimento da sua atividade no período que medeia entre a última reunião e esta: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 16 | 73



Câmara Municipal de Penacova

No dia 22 de setembro decorreu o Dia Europeu sem Carros, de acordo com o programa dado a conhecer numa anterior reunião. Fechou-se um arruamento fronteiro à Escola de S. Pedro de Alva, houve atividades na rua, para que se facto sentíssemos que a rua é um espaço de cidadania, um espaço público partilhado e com menos emissões gasosas e menos poluição. -----

No final da tarde houve uma sessão com as Freguesias, com visita à nova rotunda de S. Pedro de Alva e medidas de acessibilidade complementares tomadas nesse contexto, na qual fiz um balanço do Programa Municipal de Acalmia de Trafego. A taxa de execução que conseguimos atingir, apesar das dificuldades que o Município e sobretudo as Freguesias tiveram, de concretizar os investimentos previstos no âmbito desse plano, atingiu cerca de 70%. O que apesar de tudo já significa um investimento grande nas questões rodoviárias e de segurança e combate à sinistralidade. -----

Nos dias 23 e 24 de setembro, estive presente na Festa de Friúmes, em representação do Município e no dia 24 numa das edições, a última deste ano, do Aldeia em Festa, que decorreu num espaço que me diz muito - as Ermidas de S. Paio de Mondego. -----

Um encerramento com chave de ouro, deste ciclo de espetáculos centralizados, que estamos a promover e que no fundo unem aldeias do nosso concelho a grupos culturais com atividade relevante no nosso concelho. Também no caso do ciclo deste ano, com a junção da componente dos mercadinhos, que de facto é uma mais valia muito interessante para o conceito em si. -----

Acompanhei o Senhor Presidente da Câmara, no dia 27 de setembro a uma audiência com Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, na qual demos conta, como já foi dito, das nossas agruras deste processo, arrastado, da nossa saída da APIN. E devo dizer que me pareceu ter havido um acolhimento e ao mesmo tempo uma certa surpresa, pela insustentabilidade do arrastar deste processo, por parte do Senhor Secretário de Estado do Ambiente. -----

Quero também dar os parabéns à Senhora Vice-Presidente pela exposição sobre a Mulher no Desporto, inaugurada no dia seguinte, 28 de setembro, na Biblioteca Municipal e na qual exorto todos os munícipes a visitarem. É uma exposição muito simples, leve, mas ao mesmo tempo cheia de conteúdo e muito interessante, na qual temos muito a aprender. -----

No dia 29 de setembro decorreu uma reunião com o empreiteiro do Canil / Gatil que está praticamente concluído e que leva ao agendamento do ponto 5.2) desta reunião. -----

No dia 2 de outubro tivemos uma reunião com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sobre os apoios concedidos pela DGAL, que tem a ver sobretudo com a candidatura à modernização dos Paços do Concelho, e também com as candidaturas às Intempéries. Dizer que já temos em marcha alguns procedimentos relacionados com este segundo assunto, facto com o qual me congratulo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 17 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Parabenizar também o Executivo em geral, pela forma como decorreram as comemorações do dia 5 de Outubro, designadamente ao Senhor Vereador do Pelouro de Educação, pelo brilho com que decorreu a inauguração do Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão. Percebeu-se que de facto temos ali um equipamento que extravasa no seu âmbito e na sua atividade a comunidade escolar. Muito claramente é um estabelecimento aberto à comunidade e, portanto, muito integrador das diferentes sensibilidades, atividades e instituições e até níveis etários da população da Freguesia e do Concelho. -----

Também louvar a presença do Senhor Secretário de Estado da Educação, que demonstrou ser uma pessoa conhecedora dos complicados dossiers à volta da educação e que foi muito simpático e gentil nos diversos momentos em que nos acompanhou.-----

No dia 6 de outubro estive com o Senhor Presidente da Câmara, no ICNF em Coimbra, com a CIM Região de Coimbra, para avançarmos um pouco mais no processo de classificação e valorização da Livraria do Mondego. -----

No dia 9 de outubro tivemos aqui uma reunião sobre várias obras inacabadas, por parte da empresa Construções Castanheira & Joaquim, sendo que parte dessas questões em aberto, podem vir a ser enquadráveis no chamado overbooking, avisos que saíram para a finalização do Portugal 2020. Há a possibilidade de candidatar-mos obras que já estejam iniciadas e que possam ser concluídas em breve.-----

Dizer também que a 9 de outubro decorreu outra reunião, sobre a valorização dos Penedos da Carvoeira, um projeto em que nos estamos a empenhar.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva expôs: -----

Remetendo para uma das questões abordadas, começo por felicitar a Dra. Ana Cardoso, por abraçar esta missão, mais um mandato na CPCJ. Recordo, depois de ouvir a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador da Educação realmente reconhecer que a missão da CPCJ é de entrega, não é a meio tempo nem um quarto de tempo. É tempo total ou mais e mexe muito com cada um de nós, particularmente para quem decide e que aqui reside. Nessa situação é ainda mais difícil estar à frente de uma Comissão de Crianças e Jovens. -----

Dou ainda os parabéns a quem faz parte desta Comissão, nomeadamente as técnicas, as instituições e representantes de outras áreas, que estão, quer na comissão restrita, quer na comissão alargada. --

Tive a sorte, enquanto Presidente da CPCJ de Penacova e Vereadora, de pertencer a esse grupo, também com a Dr.ª Magda, que continua na comissão alargada e recordo-me a dinâmica que era



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 18 | 73



Câmara Municipal de Penacova

necessária, da participação de todos, em que se desenvolveu o projeto Tecer a Prevenção. Mas Penacova está muito bem porque tem técnicos e pessoas empenhadas, que se dedicam mesmo à causa e isso é um orgulho.-----

Hoje estando eu em outro local e percebendo a necessidade da atuação deste tipo de comissões noutra meio, maior, mais adverso, com mais questões difíceis de coordenar, compreendo perfeitamente esta capacidade de intervir, pelo que mais uma vez dou os parabéns às técnicas porque fazem um trabalho fantástico. -----

Destaco duas pessoas que também podiam ou podem sempre ser, Presidentes da CPCJ, porque nós felizmente em Penacova estamos bem preenchidos com pessoas com muita capacidade e isso é um orgulho. Assim assinalo o trabalho exemplar da Dr.ª Marta Oliveira e todas as outras, mas também da Professora Isaura Madeira, que entretendo já não fazem parte, mas que se dedicaram para que os casos fossem descendo e para agir na prevenção, que espero continue, agora com a liderança da Dr.ª Ana Cardoso. Acredito que sim, até porque já trabalhava na equipa anterior e recordo-me das suas capacidades.-----

Parabéns a todos e obviamente também ao Vereador Carlos Sousa, porque percebemos a dificuldade e o trabalho que tem de ser feito. -----

O segundo ponto que pretendo abordar é relativamente às comemorações do 5 de Outubro, no qual tive o prazer de participar, particularmente na inauguração do novo Centro Escolar de Figueira de Lorvão, que decorreu precisamente na data em que se comemora a Implantação da Republica. -----

Mas isto deixa preocupações ao atual Executivo, sem dúvida, apostar e apoiar mais a natalidade, fazer, de alguma forma, com que existam mais residentes, com mais crianças em Penacova, para que os espaços não fiquem depois sem pessoas. Isso é sempre o trabalho dos políticos, terá de ser por aí. Um trabalho empenhado para que tudo corra bem no futuro e não deixem que estes espaços fiquem sem crianças, embora sejam utilizados e bem, com outras dinâmicas.-----

Assinalar também que fiquei feliz por ter decorrido a entrega de prémios a campeões. A este propósito dizer ao atual Executivo que se calhar não adianta fazer número, ou seja chamar um Vereador para entrega de prémios quando ele ainda não está presente. É que infelizmente foi-me dito que me estavam a chamar, no momento de entrega de prémios de mérito em frente aos Paços do Município e eu ainda estava a falar com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas.-----

Certamente atrasei-me, por isso peço e fica registado em ata. Desculpa aos campeões, que se aplicaram e empenharam nessa causa, para que tenham sempre bons resultados, mas eu não tinha conhecimento que ia entregar prémio. Embora tenha confirmado a minha presença no 5 de Outubro, não posso confirmar que vou entregar um prémio, porque desconhecia essa situação.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 19 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Portanto deixo em ata o pedido de desculpa aos campeões, dando-lhe os parabéns e reafirmar que realmente não podia estar porque efetivamente não sabia. Passei em frente à Câmara nesse momento porque trazia um Senhor de uma Junta de Freguesia, entretanto, telefonaram-me a dizer que estava atrasada. Fiquei incomodada pelo facto de não saber que ia entregar o prémio e entendi que não me devia juntar nesse momento, porque então já vinha atrasada e não me senti confortável. -

Da próxima vez se calhar era importante haver mais abertura, talvez, mais respeito e tentar dizer que também ia entregar prémios, para não haver atrasos. Ou caso se atrasassem então entregavam mais tarde.-----

Outro assunto importante é a saída da APIN, que se está a prolongar demasiado e as pessoas querem respostas, sem dúvida. Mas nós, Vereadores do PS, recebemos um mail com a informação apenas às 13H23 de hoje, pelo que não tivemos tempo para ler o documento, nem analisar os tarifários e podermos dar a nossa opinião. A não ser que não seja necessário darmos a nossa opinião e seja só para conhecimento. -----

Caso seja para votar, penso que esse ponto deveria ser retirado da ordem de trabalhos para nós Vereadores, podermos ler e analisar o documento. Embora seja só o início do procedimento, julgo que também está em causa o tarifário. -----

Deixo à vossa consideração. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Relativamente ao 5 de Outubro e à inauguração do Centro Educativo de Figueira de Lorvão, de facto há várias posições em relação ao nome escolhido, a minha é sabida, mas estamos em democracia e é assim que funciona. -----

Efetivamente as pessoas por trás de todas as lembranças da concretização daquela escola ficam mais orgulhosos. Eu, por mérito próprio, não me enche o ego, mas lembro-me de chegar à escola primária de Figueira de Lorvão, em 2009, ter cento e quatro alunos no ensino primário e não ter onde os colocar na totalidade. E foi a partir dessa data, com certeza, sabia pouco de gestão escolar, mas vi que tínhamos de começar a pensar num novo Centro Escolar. -----

Foi com a Junta de Freguesia, nos primeiros quatro anos, que se gastaram uns milhares de euros na escola antiga e talvez nos primeiros meses da anterior Câmara, em 2009, chamei o Senhor Presidente da Câmara algumas vezes e fomos à escola antiga mostrar quão era necessário ter uma escola nova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 20 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Julgo que este foi o primeiro passo, uma das professoras ainda é a mesma e lembro-me de nessa altura lhe ter dito – esteja descansada que não se vai embora sem ter uma escola nova. E fiquei agradecido à Senhora Professora, na altura apenas podia informar a Câmara das necessidades da Junta de Freguesia, e agora no dia 5 de Outubro, foi a única pessoa que se lembrou do Pedro e me disse - até que enfim que os seu sonho foi concretizado. Parabéns a todos. -----

Respondi que essa era a minha missão, para o bem das pessoas de Figueira de Lorvão, dos alunos e de todos, terem boas condições para estudar, serem alguém na vida e estou muito feliz por isso. -----

Fiquei agradado por a inauguração ter decorrido naqueles moldes e por escutar as pessoas que usaram da palavra. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Dirigindo-se à Senhora Vereadora Sandra Ralha disse: -----

Quero assinalar a capacidade que V. Ex^a tem, que é sempre incrível, de encontrar furos protocolares onde eles não existem.-----

V. Ex^a recebeu um convite e esse convite contemplava vários momentos. Parece-me a mim lógico que quando um convite contempla vários momentos, as pessoas devem fazer-se estar em todos eles, se assim o entenderem. -----

Na realidade este não dizia especificamente que V. Ex^a ia entregar um prémio, mas também me pareceu redundante estar a convida-la expressamente para o efeito, até porque tem um valor simbólico e perfeitamente informal. Não foi uma Gala do Desporto, nem uma Gala de entrega de Prémios de Mérito Escolar, portanto até acho excessivo endereçar-lhe especificamente um convite para entregar este tipo de prémio. -----

Dizer-lhe ainda, e é isso que me causa alguma amargura, que é sempre meu especial cuidado em vos convidar, para estarem presentes, até nas coisas mais simbólicas e pequenas e tão poucas as vezes que V. Ex^{as} comparecem, o que me parece lamentável. E como sempre digo, eu já estive desse lado. -----

Como também é lamentável servirem-se destas pequenas coisas para justificarem coisa nenhuma. V. Ex^a passou de carro, e como vi, dei instruções para a juntarem ao rol de pessoas que iam entregar os diplomas. Porque efetivamente julguei que ia estacionar e que se juntava a nós, como aconteceu por exemplo com os Senhores Presidentes de Junta e até mesmo o senhor Vereador Carlos Sousa, que veio mais tarde e também foi chamado uma primeira vez e ainda não tinha chegado. E não decorreu



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

daí nenhum incidente diplomático. O que eu lamento é que haja sempre um incidente diplomático nestas coisas, em que de facto não existe. -----

V. Exs. têm de se convencer que, em relação a todos nós, mas a mim em particular, que já estive desse lado, não há nenhum tipo de tentativa de vos excluir das fotografias. E quando estive nesse lugar por vezes excluíram-me de algumas. Mas isso são outras questões porque a Senhora Vereadora não tinha o pelouro da comunicação e imagem, se bem me recordo. -----

Reitero que não há nenhuma motivação para vos esconder em parte nenhuma, para vos excluir de nenhum evento, para vos deixar de convidar, seja para o que for. -----

Pergunto: foram convidados por exemplo para a inauguração da exposição a que o Senhor Vereador Magalhães Cardoso fez menção “A Mulher na Imprensa Desportiva”? Foram; -----

Foram convidados para comemorar connosco o Dia Mundial da Saúde Mental? Certamente que sim. Decerto tem compromissos profissionais, não discuto isso. -----

Mas não gosto e sinceramente não me revejo nessa postura de tentar encontrar incidentes diplomáticos onde eles não existem, quando a vontade até é exatamente o contrário do que acontece. Porque se eu até vim dizer que estava a chegar a Senhora Vereadora Sandra Ralha, para a incluírem no rol de pessoas para entregar os prémios, realmente há coisas que não consigo explicar. Mas V. Ex^a poderá explicar-me, quando assim o entender. -----

Quanto à questão dos regulamentos e da APIN, compreendo que a documentação é muito extensa e penitencio-me pelo tempo em que isto chega, mas face a toda a conjuntura, não houve propriamente tempo de preparar esta temática como gostaríamos. -----

Como referi, o Senhor Presidente teve uma reunião no dia 4, dia 5 foi feriado, e foi a partir dessa data que tivéssemos a dimensão aproximada, ainda que no campo do hipotético, daquilo que se viria a passar. Como compreendem, fazer este conjunto de documentação no prazo de uma semana não é propriamente tarefa fácil. -----

Portanto, a documentação chegou-nos no dia em que seguiu a convocatória, na terça feira, e com um deadline de entrega na ERSAR até dia 15, o que de facto não é a situação ideal. Também gostaria que o timing fosse outro, mas infelizmente o tempo neste caso não está a nosso favor. -----

De qualquer forma o que estamos agora a aprovar é o início do procedimento e neste momento nem sequer tinham de ter acesso ao regulamento. Como sabe, nos termos do CPA, o início do procedimento obriga a que corra um prazo de dez dias para as pessoas se constituírem interessadas e só depois podemos avançar com o período de consulta pública. Findo esse período é que deveria

ser presente ao Executivo o respetivo projeto de regulamento, mas estamos a trazê-lo já, numa atitude que me parece ser de grande transparência.-----

Em suma, os projetos de regulamento nem tinham de vir a esta reunião, o que vamos aprovar é o início do procedimento. Os projetos de regulamento têm de vir apenas no final do período de consulta pública, daqui a dez mais trinta dias. -----

O que estamos a fazer é trazer hoje os projetos de regulamentos, porque atendendo ao melindre da questão, entendemos que devemos ser muito transparentes nesta matéria. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.ºS 17 E 18, DE 14 E 21 DE SETEMBRO DE 2023. -----

Postas a votação, as atas n.º 17 e 18, referentes às reuniões ordinárias de 14/09/2023 e 21/09/2023, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11/10/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.637.376,09 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis euros e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.183.192,13 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e noventa e dois euros e treze cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 454.183,96 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos). -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO: -----

1.2.1 ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA CHÃ EM APOIO A OBRAS NA SEDE DA SUA ASSOCIAÇÃO; -----



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Referiu que este apoio se enquadra no regulamento de apoio ao associativismo, mas apesar disso, julga que será injusta a atribuição desta verba de 787,50€. Trata-se de uma associação que tem uma comissão de baldios, tem mais de 150.000€ depositados em conta e que vai receber mais 37.000€ das eólicas. Portanto tem muito dinheiro, numa povoação com cerca de vinte habitantes, tem um salão que foi pintado, onde foram gastos alguns largos milhares de euros, e agora vão ali colocar ar condicionado, enquanto a maior parte das associações deste concelho não tem sequer o telhado em condições.-----

Está certo que o regulamento municipal o permite, estão a agir em conformidade, mas na sua perspetiva estão a brincar com as restantes associações do concelho.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Esclareceu que de facto decorre do regulamento de apoio ao associativismo, que tem muitos defeitos e algumas virtudes, terá de ser revisto, não por causa desta questão específica, porque como sabe a lei é geral e abstrata e nunca se pode prever todas as situações. O que deve estar previsto, em qualquer regulamento, é que as instituições devam prestar contas ao Município que as financia, anualmente.-----

Essa prestação de contas tem de ser condição *sine qua non* da atribuição de qualquer apoio nesta matéria ou em outra.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Lembrou o Senhor Vereador que existem outras povoações, até na sua Freguesia, como por exemplo a Póvoa, um dos lugares mais pequenos da Freguesia de Figueira de Lorvão, que também tem um baldio. Coisa que outras aldeias maiores não têm, como por exemplo Gavinhos. -----

De facto, isto é um problema, mas não há solução, a não ser que o Senhor Vereador quisesse que se fizesse um regulamento que considerasse todas as associações, exceto a A, a B e a C, e isso não é possível sob o ponto de vista legal, como sabe.-----

Portanto estas associações têm tanto direito de pedir apoios como outras e cada um deve viver com o que tem. Até porque aqueles baldios em concreto não são apenas da Chã, como sabe.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Referiu que a Senhora Vice-Presidente tem toda a razão, quem pede este tipo de apoio, ao abrigo do regulamento, deveria todos os anos apresentar as suas contas. Se assim fosse, eventualmente algumas nem tinham o ensejo de apresentar este pedido à Câmara Municipal, outras com certeza que o fariam. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria com 3 (três) votos a favor e 2 (dois) contra, autorizar a transferência de verba, no montante de 787,50 Euros (setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), para a Associação os Amigos da Chã em apoio a obras na sede da sua associação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

Declaração de Voto -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Disse que o problema não é ser a Associação da Chã, mas também. A questão é que qualquer associação pode apresentar uma conta recheada e ser candidatada ao regulamento municipal.-----

1.2.2 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 922,50 Euros (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio a obras na sede da associação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.3 RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO A OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 25 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.520,50 Euros (mil quinhentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), para o Rancho Folclórico e Etnográfico de Zagalho e Vale do Conde em apoio a obras na sede da associação.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO A OBRAS DE MANUTENÇÃO DA SUA SEDE; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 118,69 Euros (cento e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos), para a União Popular da Rebordosa em apoio a obras de manutenção da sua sede.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.5 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.6 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2022; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Divo Canto em apoio ao funcionamento referente ao ano de 2022.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 26 | 73



Câmara Municipal de Penacova

1.2.7 ASSOCIAÇÃO DIVO CANTO EM APOIO A DESLOCAÇÕES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 120,00 Euros (cento e vinte euros), para a Associação Divo Canto em apoio a deslocações. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.8 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DO GRUPO DE CAVAQUINHOS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de fardamento do Grupo de Cavaquinhos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.9 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.494,00 Euros (mil quatrocentos e noventa e quatro euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição de instrumentos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.10 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE AO APOIO ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.140,00 Euros (mil cento e quarenta euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente ao apoio anual para funcionamento da Escola de Música. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.2.11 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - SECÇÃO DE NATAÇÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE SOPAS, PETISCOS & DOCES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Secção de Natação em apoio à realização do VII Festival de Sopas, Petiscos & Doces. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.12 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO 30º ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores e Filantrópica do lugar de Figueira de Lorvão em apoio às comemorações do 30º Aniversário da instituição.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIM - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 12: PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR I.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.595,57 Euros (três mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação do Projeto 12: Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar I. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.4 REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 9 DE JUNHO DE 2022, RELATIVA A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIM PARA ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS BNAUT. -----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Em reunião de 9 de junho de 2022, foi deliberado uma comparticipação financeira na CIM Região de Coimbra, no montante de 8.610,00€, para elaboração de candidaturas. No entanto a CIM informou que os serviços foram efetuados sem recursos a entidade externa, não tendo o Município de efetuar a referida comparticipação.-----

Face ao exposto propõe-se a revogação da deliberação e anulação dos respetivos cabimentos e compromissos. -----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 9 de junho de 2022, relativa a transferência de verba para a CIM Região de Coimbra, para elaboração de candidaturas BNAUT, bem como os respetivos cabimentos e compromissos. -----

1.5 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 22 E 23 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

O Senhor Vereador explicou que, dado que se aproxima o final do ano, é necessário fazer o ajuste de algumas rubricas, nomeadamente: -----

Da alteração n.º 23 consta a aquisição de bens e serviços; juros de empréstimos, com uma fatia significativa devido ao aumento das taxas; e ainda o reforço para terminar os pagamentos da obra do canil municipal. -----

A alteração n.º 22, refere-se a despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços diversos. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 22 e 23 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023. -----

1.6 RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTAS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 03/2023 - AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Relatório Final, referente ao Concurso Público 03/2023 - Aquisição de Apólices de Seguro, com proposta de adjudicação aos seguintes concorrentes: -----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Data/Hora entrada	Preço por Lote
Lote1	1ª	Generali Seguros, S.A.	08-08-2023 / 11:14	68 771,08 €
Lote 2	1ª	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	08-08-2023 / 16:55	1 050,24 €
Lote 3	1ª	Generali Seguros, S.A.	08-08-2023 / 11:14	38 802,48 €
Lote 4	1ª	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	08-08-2023 / 16:55	8 000,16 €

Mais deliberou aprovar as minutas dos contratos. -----

1.7 CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO NA QUINTA DE CARRAZEDOS (PENACOVA) À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

A respeito deste ponto, esclareceu:-----

Como o Senhor Presidente referiu na última reunião do Executivo, estamos em vias de terminar a negociação do edifício pertença do Sociedade Hotel de Penacova, S.A. Na sequência dessa negociação, tornou-se necessário ao operador turístico, adquirir o espaço contíguo do Hospital e Capela da Irmandade da Nossa Senhora da Guia. -----

Dado que a Santa Casa da Misericórdia tinha um projeto, em fase de elaboração, que previa um espaço de cuidados demenciais para aquele equipamento, o Município entendeu que deveria assumir o compromisso de ceder uma parcela de terreno a esta instituição, num cenário de se poder candidatar a fundos comunitários. Visa a possibilidade de poder vir a implementar o seu projeto, num outro espaço, idealmente localizado na Quinta de Carrazedos, por forma potenciar o negócio, que naturalmente também satisfaz a Santa Casa da Misericórdia, inerente ao edifício do antigo Hotel. -----

No caso concreto, o que estamos a apreciar é o compromisso do Município em ceder esta parcela de terreno, no espaço que vem identificado, por forma a dar garantias à Santa Casa da Misericórdia de que pode executar este projeto. -----



Relacionado com este assunto, inclui-se nesta ordem de trabalhos o ponto 5.1), porque o espaço em questão, na Quinta de Carrazedos, contígua ao Centro de Saúde, para poder receber este tipo de equipamento, necessita de uma revisão ao PDM. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Agradeceu os esclarecimentos, no entanto considera que a informação relativa a este assunto é pouco clara. Nomeadamente não consta a área, nem a localização propriamente dita, apenas refere que é junto ao Centro de Saúde, para um empreendimento de caráter social. -----

Pergunto porque é que o Município não formaliza, por exemplo, uma permuta com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, com o antigo Hospital, ao lado do Hotel. Certamente faria mais sentido a permuta, permitindo que a Santa Casa depois desenvolvesse o seu projeto e talvez pudesse potenciar e facilitar o negócio, que todos desejamos que aconteça, que quem adquirir o Hotel possa também logo ficar com aquele espaço. -----

Essa é a nossa proposta. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Referiu que de facto, numa fase muito embrionária deste assunto, há cerca de um mês, estive em cima da mesa a realização dessa permuta. Acontece que o Município não pode permutar bens futuros, e o que temos na Quinta de Carrazedos, é a possibilidade de virmos a ter um “lote” de terreno, que virá a ser desenhado, por forma a ser implementado um equipamento assistencial, que estará vocacionado para demências. -----

Obviamente que isto também é um pouco mais favorável à Santa Casa da Misericórdia porque o antigo Hospital tem três andares e um espaço para demências deve ser preferencialmente contínuo, em largura e não em altura. -----

Mas a razão pela qual não fizemos a permuta, como disse, deve-se ao facto de não podermos permutar um bem futuro e é também um pouco por isso que este compromisso é apresentado ao Executivo. Queremos firmar formalmente o compromisso, perante a Câmara Municipal e perante a comunidade, que a Santa Casa da Misericórdia aliena um pouco do seu património, para potenciar um projeto turístico que de outra forma se calhar não seria viável (por isso o espaço do antigo hotel esteve tanto tempo devoluto), na perspetiva de corresponder às necessidades desta instituição e do promotor turístico. Não podemos ainda transformá-lo, nem num contrato de comodato, nem num



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



direito de superfície, que eventualmente será a figura que vamos usar de futuro, porque ainda nos falta fazer este percurso de alterar o PDM, criar a localização onde irá nascer o futuro equipamento. --

Como isto não se vai fazer no espaço dos próximos dois anos e não somos eternos, queremos também garantir que a Santa Casa fica acautelada. Está a ser feito desta forma, porque juridicamente ainda não temos capacidade de o fazer em moldes mais exatos, por falta de delimitação do espaço em que vai ser desenvolvido o projeto. Numa primeira fase estudou-se a possibilidade de cedermos algo que já temos, uma parcela de terreno contíguo à Santa Casa da Misericórdia, localizado abaixo do parque municipal, mas facilmente se percebeu que não se ajustaria construir naquele local, pela dimensão do projeto, características do terreno e pela própria caracterização do projeto tendo em conta o tipo de público a que se destina. -----

Portanto a razão pela qual estamos a assumir publicamente este compromisso é justamente para também dar conforto futuro à Santa Casa da Misericórdia e firmar publicamente este nosso propósito, que nada temos a esconder. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Em relação a este assunto, julga que, se possível, deveria constar uma salvaguarda, no sentido de constar um prazo para a execução do projeto, findo o qual se a construção não se fizesse, o terreno reverteria para a Câmara Municipal. -----

Esse tipo de procedimento já se fez neste Município, com o então Presidente da Câmara, Eng.º Maurício Marques, em relação ao terreno junto ao Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão, em que fez uma cedência à APPACDM de Vila Nova de Poiares, para construir num prazo de dez anos. Neste caso esta questão deveria igualmente ser acautelada. -----

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que, numa perspetiva de futuro, quando se passar à formalização do contrato propriamente dito, essa possibilidade pode e deve ser equacionada. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso salientou: -----

As questões que a Senhora Vereadora Sandra Ralha colocou fazem todo o sentido e até lhe dou os parabéns. Se não se relacionar este ponto com o ponto 5.1), então porque razão não dizemos qual é a parcela em concreto, com que área, com que contornos? -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mas, efetivamente, não o podemos dizer à data de hoje, a não ser desta forma ainda genérica - uma intenção de permitir à Santa Casa da Misericórdia ficar com este compromisso do Município, de ceder uma parcela, quando já tiver o projeto um pouco mais amadurecido, em termos de programa, e sobretudo quando o nosso PDM puder acolher, na medida em que o faça, sabendo em concreto a área necessária à construção, poder definir qual a parcela a alienar. -----

Portanto, perguntas muito inteligentes e cirúrgicas, mas às quais não temos resposta enquanto não fizermos a alteração ao PDM, que como sabe não depende só da Câmara Municipal, mas também de outras entidades, que tem de dar parecer, designadamente a CCDRC, talvez a única que dá parecer sobre esta componente de alteração ao PDM. Depois a Assembleia Municipal que é, na verdade, a última entidade que se vai pronunciar sobre esta alteração. -----

Nessa ocasião, quando se cede, seja por comodato ou direito de superfície, deve-se dizer que há reversão se ele não for utilizado para o fim a que se destina. Nessa perspetiva saúdo a sugestão do Senhor Vereador Pedro Assunção, que merece total acolhimento. -----

Informação

O Município de Penacova é proprietário de um terreno rústico, sito na Quinta de Carrazedos, freguesia e concelho de Penacova, com o artigo matricial n.º 19706 e descrito sob o n.º 37438, com a área aproximada de 44.638 m2. -----

De referir que o Município de Penacova, em 11 de maio de 2000, aprovou a criação de um loteamento neste terreno. Contudo, o mesmo nunca foi registado, pelo que a declaração da sua caducidade foi aprovada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária de 13 de outubro de 2022. -----

Ademais, releva ainda informar que o Centro de Saúde de Penacova se encontra edificado no referido prédio, sendo que, para o efeito, foi protocolada a cedência de uma parcela de terreno à ARS Centro, a qual nunca proveu pela regularização do registo do edificado. -----

De acordo com orientações que me foram transmitidas, pretende o Executivo Municipal vir a “ceder uma parcela de terreno, de área equivalente ao antigo hospital, situado no designado Parque Verde, para que a Santa Casa possa, num futuro próximo, desenvolver o seu projeto assistencial”. -----

A concretização do projeto de um empreendimento de carácter social implicará uma alteração ao PDM – Plano Diretor Municipal. -----

Essa cedência poderá ser realizada através da constituição de direito de superfície (sujeito a registo) ou contrato de comodato, sendo que para o efeito poderá utilizar-se a figura de destaque dessa parcela de terreno, ou de um loteamento urbano. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 33 | 73



Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da cedência à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, de uma parcela do terreno com origem no artigo matricial n.º 19706, sito na Quinta de Carrazedos, freguesia e concelho de Penacova. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 3 (três) a favor e 2 (dois) contra, aprovar a cedência à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, de uma parcela do terreno com origem no artigo matricial n.º 19706, sito na Quinta de Carrazedos, freguesia e concelho de Penacova. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Declaração de Voto -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Relativamente à cedência da parcela de terreno, somos a favor que isto aconteça, mas na informação do atual Executivo aos Vereadores do PS, devia vir indicada a área, o local exato, e não à posteriori. Porque assim também é uma situação ingrata para a própria Santa Casa da Misericórdia, não saber efetivamente com aquilo que vai contar no futuro. Apenas refere que vai haver uma cedência na Quinta de Carrazedos, a poente, o que é vago. -----

Defendemos que houvesse uma permuta direta com o antigo Hospital e a partir daí desencadear todos os procedimentos necessário à alteração do PDM e afins, definir a área, e só depois fosse apresentado à Câmara Municipal, para pudermos votar em conformidade. Desta forma temos de votar contra, pelo facto de não termos toda a informação. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

Salientou que a sua intervenção não é uma declaração de voto, apenas uma referência: -----

Lamento que no passado se tenha facilitado tanto a vida a outras instituições, que nem do concelho eram, para instalar não sei muito bem o quê, porque agora nem obra aparece. E quando estamos aqui a tentar resolver um problema, que é do interesse público, e para também salvaguardar o interesse de uma instituição do concelho, vota-se contra a cedência do terreno. -----

Mas se é este o vosso entendimento, é esse que fica plasmado no vosso voto e declarações. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 34 | 73



Câmara Municipal de Penacova

1.8 PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO APOIO AO "PENACOVA TRAIL DO CENTRO 2023". -----

PROTOCOLO DE PARCERIA

entre a **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal** e o **Município de Penacova**
no âmbito do apoio ao Penacova Trail do Centro 2023

Primeiro Outorgante -----

Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua João Mendonça, nº 8, em Aveiro, com o número de identificação de pessoa coletiva 508.808.324, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea i) do nº 1 do artigo 24º dos Estatutos do Primeiro Outorgante, anexos ao Despacho do Senhor Secretário de Estado do Turismo nº 8864/2013, publicado no DR II nº 129/2013, de 08/07, alterados pelo Despacho n.º 3052/2020, da Senhora Secretária de Estado do Turismo, publicado em Diário da República, 2.º série, N.º 48/2020, de 9 de Março e pela deliberação da Comissão Executiva, tomada na sua reunião de 31 de agosto de 2023. -----

e o -----

Segundo Outorgante -----

Município de Penacova, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 506.657.957, e sede em Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, neste ato representada por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra na qualidade de Presidente. -----

No âmbito das suas atribuições das Partes na valorização do seu território e respetivos recursos e considerando que: -----

- a) O Centro de Portugal possui um enorme potencial para a sua afirmação enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos desportivos com notoriedade e projeção nacional e internacional; -
- b) A realização de grandes eventos desportivos e recreativos é a melhor maneira de promover a estratégia de desenvolvimento dos seus produtos turísticos, e de promover e divulgar a Região, pela força mediática e de comunicação envolvida e o elevado número de elementos que direta e indiretamente estão envolvidos nos eventos; -----
- c) O Município de Penacova tem mantido nos últimos anos uma parceria com o ultramaratonista Carlos Sá que levou à construção, dinamização e divulgação do Centro de Trail Running Carlos Sá



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 35 | 73



Câmara Municipal de Penacova

em Penacova, criado para servir muitos milhares de participantes que, anualmente visitam e impulsionam a economia local ao longo de todo o ano, dando assim, continuidade à aposta deste município em eventos de Natureza, assim como, apoiando a tendência de turismo ativo, que cada vez mais se evidencia no nosso país; -----

d) Na política de dinamização e divulgação do referido Centro de Trail Running Carlos Sá o Município de Penacova tem organizado todos os anos uma prova competitiva de Penacova Trail do Centro; ----

e) O evento Penacova Trail do Centro, que decorreu no concelho de Penacova tem tido um crescimento sustentado e sustentável não esquecendo a sua vertente competitiva, tendo já em edições anteriores definido os campeões nacionais de Trail; -----

f) A Turismo do Centro de Portugal, com sede em Aveiro, pela Lei nº 33/2013, de 16 de maio, possui o âmbito territorial circunscrito à NUT II Centro, em que se inserem os concelhos Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares; -----

g) Nos termos do artigo 4º da Lei nº 33/2013, as entidades regionais de turismo são pessoas coletivas públicas, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio; ----

h) O artigo 33º da Lei nº 33/2013, sob o título *Contratos -programa com as entidades intermunicipais e outras entidades*, preceitua: -----

i. As entidades regionais de turismo podem, ainda, celebrar com as entidades intermunicipais contratos-programa para o desenvolvimento do turismo regional ou sub-regional. -----

ii. As entidades regionais de turismo podem celebrar outros contratos interadministrativos com vista à realização de projetos de interesse comum. -----

iii. Em caso de celebração de contratos -programa nos termos do presente artigo, as entidades regionais de turismo mantêm-se responsáveis pelo cumprimento dos contratos-programa celebrados com o Turismo de Portugal, I. P., conforme disposto no artigo anterior. -----

Atenta esta norma, conclui-se que a Turismo do Centro de Portugal pode celebrar, com o **Município de Penacova** um contrato interadministrativo, no quadro da cooperação técnica e financeira com vista ao desenvolvimento turístico. -----

Estabelece-se o presente protocolo de parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 36 | 73

Constitui objeto do presente protocolo a concretização de uma parceria entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, no âmbito da realização do evento Penacova Trail do Centro 2023, que decorreu no concelho de Penacova, nos dias 02 e 03 de setembro de 2023. -----

Cláusula Segunda -----

Obrigações do Primeiro Outorgante -----

- 1) O Primeiro Outorgante comprometeu-se a pagar, ao Segundo Outorgante, uma compensação financeira de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, se devido. -----
- 2) Este valor será pago a 30 dias da receção da fatura. -----

Cláusula Terceira -----

Obrigações do Segundo Outorgante -----

- 1) O Segundo Outorgante, comprometeu-se a: -----
 - a. Promover a realização do Penacova Trail do Centro 2023 e a assumir as despesas que lhe estão inerentes; -----
 - b. Ficar obrigado à publicitação do logotipo da E.R. Turismo Centro de Portugal em todos os materiais de comunicação do evento; -----
 - c. Apresentar um relatório de execução relativo ao evento realizado, a entregar após a data da conclusão do mesmo, em que seja demonstrada a efetiva aplicação da verba em causa e que evidencie o apoio da TCP, designadamente imagens e exemplares dos materiais promocionais. Do relatório deve constar obrigatoriamente um mapa financeiro que evidencie de forma clara o descritivo das ações e dos documentos de faturação e liquidação associado em que o apoio foi utilizado. -----
 - d. Apresentar documentos comprovativos de situação regularizada perante as finanças e a segurança social. -----
- 2) Com o relatório mencionado no número anterior, o segundo outorgante envia a fatura, a qual deve indicar o nº de compromisso constante deste Protocolo. -----

Cláusula Quarta -----

Disposições Gerais -----

- 1) Todos os casos omissos que venham a surgir no âmbito do presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes outorgantes. -----
- 2) No caso de desacordo que tenha implicações financeiras para o PRIMEIRO OUTORGANTE, será sempre necessário o acordo da Comissão Executiva da E.R. Turismo Centro de Portugal. -----



Câmara Municipal de Penacova

3) O não cumprimento da totalidade das obrigações constantes no presente protocolo, sem fundamentada justificação, poderá comprometer todo e qualquer apoio ao Segundo Outorgante numa ocasião futura. -----

Cláusula Quinta -----

Vigência -----

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e mantém-se até ao integral cumprimento das obrigações das Partes, até 31 de dezembro de 2023. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Penacova, no âmbito do apoio ao "Penacova Trail do Centro 2023".-----

1.9 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS SOB OS ARTIGOS NºS - 3102 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 1188 DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO E 2324 DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis sob os artigos nºs - 3102 da Freguesia de Lorvão, 1188 da Freguesia de Oliveira do Mondego e 2324 da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

1.10 ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS. -----

FRACOS RECURSOS

Cód. Cliente	Local	Deliber
01408771	974021	Deferimento

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o tarifário especial ao consumidor acima referido. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 38 | 73



Câmara Municipal de Penacova

1.11 APROVAÇÃO DE MINUTAS DE PROTOCOLO COM AS FREGUESIAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS:-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Perguntou se estes protocolos vão contemplar todas as Freguesias, ou para já é Penacova e Sazes do Lorvão e ficam por aí. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Explicou que estão a ser presentes ao Executivo os protocolos que já tem a documentação entregue e o processo concluído. Até ao final do corrente ano serão aprovados os demais, logo que estejam nessas condições.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Em complemento, expôs que nos contratos interadministrativos há uma verba para atividades diversas. Desde a aprovação do orçamento do corrente ano cada freguesia tem cabimento para esses protocolos e cada uma escolhe a atividade que quer contemplar nesse mesmo documento. Quando a documentação é entregue, elabora-se o protocolo para se aprovado pelo Executivo. -----

1.11.1 FREGUESIA DE PENACOVA; -----

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Penacova, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 39 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Junta de Freguesia de Penacova, no montante de **€ 11.844,73 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e três cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de Penacova, NIPC 507 021 649, com sede em Rua Conselheiro Fernando de Mello, 2, 3360-332 Penacova, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Alcino da Silva Francisco no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;-----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes: ---

Cláusula 1.ª -----

Objeto-----

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a atividades diversas, nomeadamente limpeza de povoações, nos termos da cláusula 22.º do Contrato Interadministrativo celebrado em 31 de janeiro de 2023.-----

Cláusula 2.ª -----

Período de vigência do Protocolo -----

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura. -----

Cláusula 3.ª -----

Comparticipação-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante máximo de **€ 11.844,73 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e três cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.ª. -----

2. A Segunda Outorgante não pode dar ao apoio ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Primeiro Outorgante e devolução do montante recebido. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 40 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Cláusula 4.^a -----

Transferências de verbas e pagamentos -----

A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s). -----

Cláusula 5.^a -----

Colaboração entre as partes -----

1. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

3. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 6.^a -----

Revisão do Protocolo-----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo.

Cláusula 7.^a -----

Disposições finais -----

1 - O presente Protocolo foi aprovado por --- de --- de --- de 2023. -----

2 – A despesa está prevista no orçamento do Município de Penacova como código GOP 04 420 2022/5006 Ac.5 com a classificação orçamental 0102/04050102 e o n.º sequencial de compromisso 52971. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Junta de Freguesia de Penacova, no montante de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 41 | 73



€11.844,73 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), a conceder através de Protocolo. -----

1.11.2 FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO. -----

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão, no montante de **€ 3.000,90 (três mil euros e noventa cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de Sazes de Lorvão, NIPC 509 007 740, com sede em Rua da Junta, 3360-293 Sazes de Lorvão, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Luís Manuel Simões Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;-----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes: ---

Cláusula 1.ª -----

Objeto-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O presente Protocolo tem por objeto o apoio a atividades diversas, nomeadamente despesas de eventos, nos termos da cláusula 22.º do Contrato Interadministrativo celebrado em 07 de fevereiro de 2023.-----

Cláusula 2.ª-----

Período de vigência do Protocolo-----

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura.-----

Cláusula 3.ª-----

Complicação-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante máximo de **€ 3.000,90 (três mil euros e noventa cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.ª.-----

2. A Segunda Outorgante não pode dar ao apoio ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Primeiro Outorgante e devolução do montante recebido.-----

Cláusula 4.ª-----

Transferências de verbas e pagamentos-----

A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s).-----

Cláusula 5.ª-----

Colaboração entre as partes-----

1. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo, em especial, a assegurar princípios de boa gestão.-----

2. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação.-----

3. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Cláusula 6.ª-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 43 | 73



Revisão do Protocolo-----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 7.ª -----

Disposições finais -----

1 - O presente Protocolo foi aprovado por --- de --- de --- de 2023. -----

2 – A despesa está prevista no orçamento do Município de Penacova como código GOP 04 420 2022/5006 Ac.5 com a classificação orçamental 0102/04050102 e o n.º sequencial de compromisso 52972. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão, no montante de € 3.000,90 (três mil euros e noventa cêntimos), a conceder através de Protocolo. -----

1.12 PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO RELATIVO À COMPONENTE NÃO COMPARTICIPADA PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 12/B 2023 DE 6 DE FEVEREIRO. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Enquadrou este ponto e explicou que o Município de Penacova fez uma candidatura para reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais destruídas pelas cheias e inundações. Como o financiamento concedido é participado apenas com 60%, o Conselho de Ministros elaborou um despacho em que autoriza a contratação de empréstimo para os restantes 40%, que não conta para o limite de endividamento do Município.-----

Por essa razão pretendem recorrer a esse despacho de exceção, para participar os restantes 40%, não elegíveis no âmbito da candidatura aprovada.-----

PROPOSTA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Proposta empréstimo a médio longo prazos para infraestruturas e equipamentos municipais relativa a encargos não comparticipados previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro-----

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 12 de janeiro, publicada no Diário da República, 1º suplemento, Série II, n.º 26 de 6 de fevereiro de 2023, as cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 foram declaradas como ocorrência natural excecional e foram estabelecidas medidas de apoio em consequência dos danos causados. ---

Neste âmbito, a subalínea ii) da alínea g) do n.º4 da mencionada Resolução do Conselho de Ministros estabeleceu, no âmbito da área governativa da Coesão Territorial, medida de apoio à administração local para a reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídas pelas cheias e inundações, com uma dotação orçamental inicial de 91.000.000€, a atribuir por via do Orçamento de Estado, sendo a respetiva atribuição precedida de fiscalização por parte das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR,I.P).-

O Despacho n.º 3484/2023, de 10 de março, publicado no Diário da República, Série II, nº 55, de 17 de março de 2023, autorizou a abertura de candidaturas e de acordo com os critérios aí previstos, o Município de Penacova elaborou uma candidatura a este apoio, tendo em conta o levantamento efetuado pelos serviços técnicos das obras públicas.-----

Através do Despacho n.º 8217-A/2023, de 10 de agosto, de acordo com o anexo ao presente despacho, o município viu aprovado um contrato programa no valor de 866.399,87€, com uma taxa de comparticipação de 60%, no montante de 519.839,92€.-----

Assim, para alguns projetos incluídos no contrato programa, o município dispõe de receitas próprias para a sua realização, para os restantes e atendendo ao previsto na Lei n.º 29/2023, de 4 de julho que altera a Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu artigo 5.º prevê um regime excecional de endividamento municipal, “os empréstimos a médio e longo prazos contraídos pelos municípios para a aplicação nos encargos não comparticipados previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023 de 6 de fevereiro, que declara as cheias e inundações como ocorrência natural excecional e aprova medidas de apoio em consequência dos danos causados, não são contabilizados para aplicação dos limites previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro”, pretende o município recorrer a empréstimo bancário, uma vez que os capitais próprios disponíveis são necessários para o financiamento de pequenas obras. Assim, o montante a considerar para efeitos de exclusão do apuramento da dívida do município é do valor das necessidades financiamento previsto no quadro seguinte.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Face ao exposto pretende o Município dar início ao procedimento, para a contratação do empréstimo.

O n.º 2º do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte: -----

“Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimentos previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”.-----

Projeto	Investimento	DGAL Contrato Programa	Necessidade Financiamento
Reparação de Talude na EM540 Ronqueira	27 560,00	16 536,00	11 024,00
Reconstrução de Talude na Rua da Barroca - Foz Caneiro	60 050,86	36 030,52	24 020,34
Reconstrução e Reforço de Talude na EM 536 (Estrada Roxo/Carapinheira da Serra)	333 900,00	200 340,00	133 560,00
Reconstrução de Talude na Ex. EN235-Espinheira	12 720,00	7 632,00	5 088,00
Trabalhos Estabilização de Talude na Ex.EN2- a Jusante da Barragem da Agueira	32 860,00	19 716,00	13 144,00
Total Necessidades de Financiamento	467 090,86	280 254,52	186 836,34

O montante total previsto para investimentos constante no PPI Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2023 (data de 10 outubro 2023), é de 5065.066,89€, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 506.506,69€, à data atual.-----

Em cumprimento do citado dispositivo legal, uma vez que o investimento, não ultrapassa os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano 2023 à data atual e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo, pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 51º, do RFALEI, não têm de ser submetido a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A margem disponível por utilizar, conforme anexo a 30 setembro de 2023, referência um montante de 1.831.037,29€ -----



Câmara Municipal de Penacova

Limite	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)= (1) - (2), se (2) < (1)	(4) = (3)*20%
16 061 061,88	01/01/2023		
	4 158 972,59	11 902 089,29	2 380 417,86
	30/09/2023		
	4 364 363,33	11 696 698,55	2 339 339,71
Variação Dívida			205 390,74
Variação dívida %			4,94%
Margem Disponível por Utilizar			2 175 027,12
Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida			343 989,83
Margem efetivamente disponível para endividamento			1 831 037,29

Empréstimos por Utilizar

CGD Revisões Preços e Trabalhos Complementares	258 989,83
Aquisição de Limpa Fossas	85 000,00
Empréstimo FAM para reconstrução segundas habitações incêndios 2017, o valor do empréstimo não releva para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual	20 000,00
Empréstimo Quadro Contrapartida Nacional Conservação e Restauro Património Artístico Integrado Mosteiro de Lorvão	38 775,29
Total por Utilizar	402 765,12
Por Utilizar releva para dívida total	343 989,83

Apesar deste empréstimo não entrar para a dívida total, o município apresenta margem disponível para a sua contratação, tendo em conta o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. -----

Pelo exposto propõe-se: -----

1. Que a câmara Municipal delibere autorizar a consulta a instituições financeiras para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 186.836,34€ (cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) para financiamento dos projetos anteriormente identificados;-----

2. Que a câmara delibere aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I e ANEXO II, datada de 10 de outubro de 2023, em anexo.-----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos de nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

ANEXO I

Definem-se neste Anexo, em concreto, as condições do empréstimo e restantes requisitos formais para dar início ao procedimento de contratação do financiamento após aprovação da consulta em reunião de câmara.-----

O presente empréstimo destina-se ao financiamento infraestruturas e equipamentos municipais relativa a encargos não comparticipados previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 47 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Projeto	Investimento	DGAL Contrato Programa	Necessidade Financiamento
Reparação de Talude na EM540 Ronqueira	27 560,00	16 536,00	11 024,00
Reconstrução de Talude na Rua da Barroca - Foz Caneiro	60 050,86	36 030,52	24 020,34
Reconstrução e Reforço de Talude na EM 536 (Estrada Roxo/Carapinheira da Serra)	333 900,00	200 340,00	133 560,00
Reconstrução de Talude na Ex. EN235-Espineira	12 720,00	7 632,00	5 088,00
Trabalhos Estabilização de Talude na Ex. EN2- a Jusante da Barragem da Agueira	32 860,00	19 716,00	13 144,00
Total Necessidades de Financiamento	467 090,86	280 254,52	186 836,34

O empréstimo até ao montante de 186.836,34 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) e terá de obedecer às seguintes exigências legais:-----

O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos de celebração se mantenham ao longo de dois mandatos ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. O empréstimo tem um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos. As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º.-----

O período de vida útil dos investimentos é de 20 anos não é inferior ao prazo de vencimento do empréstimo (20 anos), dando cumprimento ao disposto no n. 3 do artigo 51º da LFL.-----

Deve ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que" (...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos".-----

Com o intuito de incutir celeridade ao processo, juntam-se os seguintes documentos:-----

► Anexo II, onde se enumeram as condições exigidas pela Câmara e às quais as entidades convidadas devem obedecer sob pena de exclusão;-----

Propõe-se as seguintes Entidades a convidar:-----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL;-----
- Caixa Geral Depósitos, S.A;-----
- Millenium BCP, S.A;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 48 | 73



Câmara Municipal de Penacova

•Banco Santander Totta, S.A; -----

Proponho que a comissão de abertura e análise das propostas seja constituída por: -----

O Vereador Finanças, Carlos Sousa;-----

A Chefe da DAF, Anabela Marques;-----

A Técnica Superior, Andreia Gaudêncio, -----

Sendo suplente as Técnicas Superiores:-----

Natércia Lapas -----

Sandra Melo -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a consulta a instituições financeiras para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 186.836,34€ (cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) para financiamento dos projetos anteriormente identificados;-----
- Aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I e ANEXO II, datada de 10 de outubro de 2023, anexos à informação. -----
- Que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos de nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.13 PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARISTA MEETS GIN ON WHEELS". -

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Fazendo uma breve explicação disse que este evento envolveu dois empresários locais, teve de ser licenciado, também em entidades externas e a única forma de enquadrar um pedido de redução ou isenção de taxas, que se enquadre no regulamento municipal de licenciamento e fiscalização de atividade diversas, é competência da Câmara. -----

Aconteceu que as licenças tiveram de ser emitidas num período em que não se realizava nenhuma reunião de Câmara, até à data do evento, razão pela qual foi dito ao requerente que pagaria as taxas na totalidade, que depois havia de vir a ser deliberado a isenção ou redução e devolvidas as que eventualmente fossem decididas nesse sentido.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 49 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente às taxas pagas ao Município, é perfeitamente enquadrável no regulamento e já exprimi a minha concordância de as reduzir até 80% (taxas de licenciamento e licença especial de ruído e ainda a taxa referente à ocupação do espaço público). -----

Quanto ao enquadramento de outro pedido, que consta do requerimento inicial, de comparticipação na autorização da Sociedade Portuguesa de Autores e licença Audiogest, que tendeu para o indeferimento no momento inicial, o requerente veio dizer que em outros eventos o Município tem colaborado nesta matéria. -----

Sobre essa pronúncia dizer, em primeiro lugar, que isso não é totalmente verdade. Os eventos mais típicos são a Confraria da Bifana e as festas da iniciativa do Café Seilá. da Praça de S. Pedro de Alva. -----

Ora, em qualquer desses eventos o assunto foi presente a reunião do Executivo, já motivou aliás posições diferentes dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que temos de respeitar, mas em todo caso começaram por ser contra e nos últimos eventos já votaram connosco a favor. -----

No entanto quero frisar que houve sempre a preocupação de apoiar apenas os eventos em que havia garantia do envolvimento de todo o comércio local. Não é o caso deste evento, que efetivamente envolveu apenas dois empresários, embora digam que foram comprar alguns produtos a estabelecimentos do comércio local e que o indiretamente o evento contribuiu para isso. -----

Assim, a única circunstância em que efetivamente colaborámos no pagamento destas licenças a entidades terceiras, foi na primeira Confraria da Bifana, porque assim foi solicitado e já tínhamos a garantia de que vinham muitos comerciantes e prestadores de serviço do comércio local de Penacova. Tínhamos mesmo outros pedidos autónomos, de pessoas de fora, porque efetivamente é um evento que envolve muita gente, com todo o respeito por este que até sei que correu muito bem, e ainda bem e que para o ano se repita. -----

Neste caso em concreto não verifico que haja enquadramento legal para ser o Município a pagar licenças a entidades terceiras, para um evento que não é uma coorganização da Câmara Municipal de Penacova. -----

O promotor também invoca que teve algumas conversas comigo e que teria assumido que a Câmara ia apoiar. E de facto apoiou como é dito na exposição, designadamente, por exemplo, com a utilização da energia elétrica, disponível naquele espaço Temos procurado ter um critério único – se é empresário do concelho pode utilizar a energia que está disponível, se é de fora tem de encontrar uma solução autónoma. -----

O mesmo acontece no Terreiro, em que também há energia no espaço público. É utilizada se o promotor é do concelho, se é de fora dizemos que não está disponível.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 50 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Este tem sido o nosso critério. -----

Portanto o que proponho é que se reduzam as taxas municipais, no seu montante máximo, 80%. Quanto às licenças a entidades externas, entendo que não existe enquadramento legal para o efeito. -

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Na sequência da explicação do Senhor Vedor Magalhães Cardoso, propôs a votação dos pontos que constam da informação em separado: -----

1 - A redução até 80% das taxas de Licenciamento e Licença Especial de Ruído; -----

2 - A redução até 80% da taxa referente à ocupação do espaço público; -----

3 - Atribuição de apoio para comparticipação no pagamento de outras Licenças (Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores e Licença Audiogest). -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Considera que devem votar o ponto integralmente e, embora sem prejuízo da situação, defendem que este evento deve ser apoiado com os outros. -----

A este respeito e para defesa do Município, seria pertinente elaborar um regulamento que permita que os interessados saibam se devem ou não fazer o evento e com as necessárias características, se é interesse municipal ou não. -----

De qualquer forma julga que todas as pessoas do concelho, que tem esta capacidade de empreendedorismo e inovação, querem o melhor para o Município, portanto será de interesse municipal. Por isso considera que devem apoiar. -----

Informação

O requerente **José Nuno Pereira Unipessoal, Lda.**, com morada na Rua do Bairro Alto, n.º 3, na localidade da Ronqueira, Freguesia de Penacova, representada por José Nuno Duarte Pereira, solicitou através da Entradas n.º 11667 e 11679 de 30 de agosto de 2023, o Licenciamento e a Licença Especial de Ruído para a realização da atividade de carácter festivo “Arista Meets Gin On Wheels”, com animação de Baile e DJ, no Parque de Estacionamento da Avenida João António Gomes, junto ao Parque Verde António Manuel Marques, em Penacova, no dia 23 de setembro de 2023 das 18h00 às 5h00 do dia seguinte, com lotação de 500 pessoas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 51 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Solicitou também autorização para ocupação do espaço público no recinto acima descrito, com uma unidade móvel de bebidas – roulotte, palco e barracas, numa área total de 20 m2. -----

O requerente referiu que o evento era organizado em parceria com a Cerveja Artesanal “Arista” e surgia com o objetivo de promover a Cerveja Artesanal e a marca Gin On Wheels, bem como atrair turistas e visitantes para Penacova, pelo que solicitou:-----

- a) A isenção da taxa de licenciamento; -----
- b) A isenção da taxa referente à Licença Especial de Ruído; -----
- c) A isenção da taxa referente à ocupação de espaço público, com unidade móvel de bebidas – roulotte, palco e barracas;-----
- d) Ajuda no pagamento de outras licenças (Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores e Licença Audiogest).-----

O processo de Licenciamento do divertimento público e Licença Especial de Ruído, foi instruído nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e Regulamento de Licenciamento e Fiscalização das Atividades Diversas do Município de Penacova. -----

O termo de responsabilidade da instalação elétrica, solicitado nos termos do Regulamento acima mencionado, Capítulo V, Secção II, artigo 73.º, não foi entregue, tendo o requerente declarado no ato da entrega do processo a utilização da eletricidade do Parque Verde António Manuel Marques, com autorização do Município de Penacova. -----

Ocupação de espaço público, com unidade móvel de bebidas – roulotte, palco e barracas, numa área total de 20 m2 – Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 4.º do RJACSR, o acesso à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária estava sujeita à apresentação de uma Mera Comunicação Prévia, que deveria ser apresentada ao Município territorialmente competente, através do Balcão do Empreendedor – n.º 1 do artigo 7.º.-----

Tratando-se de uma ocupação do espaço público para fim distinto dos mencionados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 48/2011, de 1 de abril – Licenciamento Zero, pelo que seguia o regime geral de ocupação do domínio público das autarquias locais – artigo 4.º.-----

Nos termos da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penacova, era de aplicar a Taxa de Ocupações Diversas: -----

05.1.5.4 – Outras Ocupações da Via Pública por m2 e por mês ou Fração – 1 euro. -----
1,00 x 20 m2 x 1 dia = 20 euros.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 52 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Isenção ou Redução das taxas – Nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as entidades ou eventos a quem são conferidas isenções ou reduções, são: -----

- a) Isenção, as entidades contempladas no artigo 9.º; -----
- b) Redução até 50%, as entidades contempladas no n.º 1 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara;-----
- c) Redução até 80%, os eventos contemplados no n.º 2 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara;-----

Assim, face ao exposto, salvo melhor entendimento, os pedidos efetuados pelo requerente, não tem enquadramento no Regulamento acima mencionado, não se vislumbrando por isso a possibilidade de isenção ou redução das taxas. Esta decisão foi colocada à consideração superior, sendo necessário deliberação de Câmara. -----

Solicitou ainda o requerente a atribuição de apoio no pagamento de outras licenças (Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores e Licença Audiogest), o qual, salvo melhor entendimento, não se encontra contemplado no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas.-----

No dia 21 de setembro de 2023, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Dr. Álvaro Coimbra, foi dado conhecimento ao requerente, através de mail, do seguinte: ---

- a) Estava autorizada a realização do Evento acima mencionado; -----
- b) Estava autorizada a cedência de espaço público para a instalação de uma unidade móvel de bebidas – roulotte, palco e barracas, num total de 20 m2;-----
- c) O pedido de isenção ou redução das taxas solicitado não se enquadrava nas disposições constantes no artigo 9.º e 10.º do Capítulo I, do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, tendendo, portanto, para o indeferimento. -----

As taxas a aplicar, foram as abaixo mencionadas:-----

- Alvará de Licença – **15 Euros**;-----
- Licença Especial de Ruído – **4,99 Euros**;-----
- Ocupação de espaço público – **20 Euros** (1€ x 20 m2 x 1 dia = 20 €).-----

O requerente foi ainda informado que poderia pronunciar-se em fase de audiência prévia, no prazo de 10 dias a contar do recebimento da notificação, conforme art.º 121.º e art.º 122.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, no que respeita o disposto na alínea c).-----

Informo, que no dia 27 de setembro de 2023, através de mail dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Dr. Álvaro Coimbra, o Senhor Nuno Pereira em representação do requerente José Nuno Pereira, Unipessoal, Lda. e Cerveja Artesanal “Arista”, pronunciou-se e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 53 | 73

solicitou que a decisão sobre a isenção das taxas e a ajuda no pagamento de outras licenças seja revista e deferida, alegando para o efeito, o seguinte (síntese do mail remetido, nos aspetos relacionados com o tema): -----

1) O Evento foi pensado e organizado por dois empresários do Concelho de Penacova; -----

2) O Evento foi pensado e realizado com o objetivo de angariar e fixar novos clientes, dinamizar a Vila de Penacova e ajudar o comércio local, frisando que todos os produtos disponibilizados no evento e que foram possíveis, foram adquiridos no comércio local; -----

3) Foi realizada uma Reunião com o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, solicitando o apoio do Município, ficando definido apoiar no que fosse possível, sendo assumido, que o evento teria o apoio da Câmara Municipal, tendo sido colocado no cartaz o logotipo da Câmara;-----

4) O apoio que recebeu da Câmara Municipal de Penacova, foi apenas a cedência de uma casinha de madeira e a cedência da eletricidade;-----

5) O Evento teve o apoio da Junta de Freguesia em alguns aspetos, mas toda a logística, material, palco, luzes, mesas, barracas de apoio, etc., ficaram ao cargo da organização, para além do pagamento de todas as Licenças necessárias para a sua realização, que importam a quantia considerável de 441€; -----

6) O pagamento das taxas de licenciamento do evento, Alvará de Licença (15€), Licença Especial de Ruído (4,99€) e a ocupação do espaço público (20€), foi efetuado, com vista ao cumprimento de todas as disposições legais, caso fosse solicitado pelas autoridades;-----

7) Tendo em conta a assunção da Câmara Municipal como apoiante ativa no evento, tal como referido no ponto 3, solicita de novo a isenção das taxas de licenciamento e que lhe seja devolvido o valor do pagamento feito;-----

8) Em analogia com evento realizado por outro empresário do Concelho de Penacova, tal como eles, e a quem foi deferido a isenção das taxas de licenciamento com a justificação *“tendo em conta a assunção da Câmara Municipal como apoiante ativa do evento”*. Não tendo nada contra, antes pelo contrário, muito a favor, mas pede para que exista o princípio da igualdade, e não a dualidade de critérios;-----

9) Solicita ainda, tal como pedido inicialmente apoio/ajuda no pagamento das Licenças de Audiogest e Sociedade Portuguesa de Autores, que importam o valor de 178€, tendo em conta que se tratou de um evento que dinamizou a Vila de Penacova, trazendo pessoas dos Concelhos vizinhos;-----

10) Na qualidade de jovem empresário e empreendedor de Penacova, tem orgulho em promover a sua marca “Gin On Wheels”, tendo já marcado presença em diversas Feiras em outros Concelhos e

organizado vários eventos também no Concelho de Penacova, tendo muita adesão por parte dos Penacovensenses e pessoas de outros Concelhos. -----

Refere ainda que assim como ele, também o Senhor Vítor Silva, com a marca “Arista – Cerveja Artesanal” tem levado longe o nome de Penacova. -----

Em suma, pede que estes fatores sejam valorizados, ajudando e apoiando os empreendedores que tem ideias e vontade de fazer algo, mesmo os pequenos, que vão surgindo a muito custo, tendo em conta toda a conjuntura do país, sendo já muito penalizados, pois de outra forma “tudo morre” ou fogem para outros Concelhos. -----

Salvo melhor opinião, no meu entendimento, pelo acima exposto pelo requerente e fazendo nova análise ao solicitado, que apesar de envolver presencialmente só dois empresários do Concelho, ajudou outros ao adquirir os seus produtos e dinamizou o espaço envolvente e a Vila de Penacova, ao trazer ao local visitantes não só do nosso Concelho como também de outros, poderá, portanto, o evento ser considerado de manifesto interesse municipal, dado também o apoio possível por parte do Município que ficou definido. -----

Ao ser considerado de manifesto interesse municipal, verifico que poderá ser plausível, a:-----

•Redução das taxas de Licenciamento e Licença Especial de Ruído -----

Nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas-----

a) Redução até 80%, os eventos contemplados no n.º 2 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara.-----

•Ajuda no pagamento das Licenças de Audiogest e Sociedade Portuguesa de Autores -----

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) -----

Estas licenças não são cobradas pelo Município, e por isso, a única possibilidade de apoio que se vislumbra, será pela Lei acima mencionada, a qual menciona que: -----

a) Que o Município dispõe de atribuições, quando estas **promovam o desenvolvimento**, alínea m), n.º 2 do artigo 23.º, Secção I, Capítulo III;-----

b) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à **realização de eventos** de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, alínea o, n.º 1 do artigo 33.º, Subsecção I, Secção III. -----

Em suma, a redução das taxas ou a atribuição de qualquer tipo de apoio, apenas será possível e legalmente enquadrável, se for superiormente considerado que o evento realizado foi de manifesto



Câmara Municipal de Penacova

interesse municipal. Caso contrário, não se afirma plausível a atribuição de qualquer redução de taxas ou apoio. -----

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

- 1) A redução até 80% das taxas de Licenciamento e Licença Especial de Ruído; -----
- 2) A redução até 80% da taxa referente à ocupação do espaço público; -----
- 3) Atribuição de apoio para comparticipação no pagamento de outras Licenças (Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores e Licença Audiogest). -----

Sobre este assunto, foi efetuado a seguinte despacho do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso: -----

“Concordo na generalidade com a informação. Quanto à dualidade de critérios, registo que nos eventos em que o apoio camarário foi assumido houve decisão atempada, baseada sempre no envolvimento de todo o comércio e serviços dos locais dos eventos. Neste caso isso não aconteceu.--

Concordo com as propostas dos números 1) e 2) da informação. Não me parece haver enquadramento para o exposto no n.º 3).” -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 2 (duas) abstenções: -----

- A redução até 80% das taxas de Licenciamento e Licença Especial de Ruído; -----
- A redução até 80% da taxa referente à ocupação do espaço público. -----
- Relativamente ao pedido de apoio para comparticipação no pagamento de outras Licenças (Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores e Licença Audiogest), entendeu-se não haver enquadramento legal para efeito. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Sandra Margarida Ralha da Silva, e Pedro João Soares Assunção. -----

Declaração de Voto -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 56 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Justificou a abstenção dado que a informação que foi apresentada é muito repartida e isso pode suscitar dúvidas, sendo que neste caso defendem que estes empreendedores possam e devem fazer os eventos no Município. Consideram que são de interesse municipal e, portanto, devem ser apoiados, estes como os outros, contudo devem existir regras.-----

Então terá de ser o atual Município a elaborar um regulamento que defina as regras, as pessoas devem ser ajudadas, porque há empreendedores que merecem este apoio e os munícipes gostam de eventos, pelo que se deve proporcionar essa situação. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso expôs:-----

Reajo com alguma surpresa à circunstância dos Senhores Vereadores do Partido Socialista terem votado contra o apoio municipal à Confraria da Bifana, no primeiro ano e no segundo ano a favor. Portanto, com o mesmo regulamento, com as mesmas regras e sempre com a nossa postura de transparência de dizer o que apoiamos e o que o privado tem de assumir, os Senhores já tiveram voto de natureza diferente. -----

Mas também não é o único assunto em que isso acontece e, portanto, fica registado. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva salientou: -----

Se houve um voto contra, é porque por vezes as informações vem tão bem estruturadas e elencadas, que ficamos com dúvidas, e em alguns casos enviados com pouca antecedência, que temos alguma dificuldade em separar “o trigo do joio”. Mas sempre relevando o que é importante - apoiar o comércio local, apoiar os empreendedores de Penacova. Eu nunca poderia votar contra um evento realizado por pessoas de Penacova e que querem uma mais valia para o nosso Município. Se houve um voto contra foi certamente engano, ou a não perceção de alguma separação do trigo e do joio e assim ser, peço desculpa. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas:-----

- Proposta n.º 24/2023 – Processo 200730626-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 57 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Atribuição de subsídio eventual no valor total de 591,50€ (quinhentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), para pagamento de 522€ óculos (lentes e armação) e 69,50€ para consulta de dentes. -----

- Proposta n.º 26/2023 – Processo 20094067-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 50€ (cinquenta euros), para pagamento de despesas de saúde.-----

2.2 REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, RELATIVA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FARMÁCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE - CONTINGENTE SNS. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Referiu que o Protocolo não teve qualquer efeito útil e prático, pelo que se propõe a sua revogação, por forma a libertar a verba que lhe estava afeta. -----

Informação

A propósito da Estratégia Nacional para a Vacinação da população contra a gripe sazonal da Direção Geral da Saúde, no final do ano de 2021 a Câmara Municipal deliberou celebrar um protocolo com a Associação Nacional de Farmácias para apoio à administração de vacinas por estas entidades aderentes, para agilizar a prestação deste serviço a pessoas maiores de 65 anos e à população incluída nos grupos prioritários do concelho de Penacova. -----

O referido protocolo estabelecia o apoio de 2,50€ pela administração de cada vacina, a um universo de 800 pessoas, estando prevista uma despesa de 2000€. -----

No entanto, no ano de 2021 e no ano de 2022 (o período de vigência do protocolo era até março de 2022) não foram apresentadas quaisquer faturas ao Município pelas farmácias do concelho, no âmbito deste protocolo. -----

Questionada sobre esta situação a Associação de Farmácias informou que, para além de não ter havido adesão das farmácias de Penacova, a política do Governo sobre este assunto tem vindo a melhorar substancialmente e, na atualidade, o Ministério da Saúde subsidia as farmácias na administração das vacinas contra a gripe a um grupo populacional bastante abrangente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 58 | 73



Neste sentido, vimos propor que seja revogada a deliberação da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2021 que previa a celebração do protocolo com a Associação de Farmácias acima identificado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 18 de novembro de 2021, relativa ao protocolo com a Associação Portuguesa de Farmácias para a administração de vacinas contra a gripe - Contingente SNS. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Remetendo para os pontos 3.1) e 3.2), trata-se da aprovação dos projetos de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem e do Regulamento Jovem Autarca, ambos com o propósito de valorização da participação cívica jovem na nossa comunidade. -----

Informação

Considerando que: -----

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de abril de 2023, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado. -----
- A 27 de abril de 2023, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. -----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- A aprovação do Projeto de Regulamento do Programa “Orçamento Participativo Jovem”, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Aprovar o Projeto de Regulamento do Programa “Orçamento Participativo Jovem”, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.2 PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA JOVEM AUTARCA DE PENACOVA. -----

Informação

Considerando que: -----

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de abril de 2023, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado. -----
- A 27 de abril de 2023, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. ----



Câmara Municipal de Penacova

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

• A aprovação do Projeto de Regulamento do Programa “Jovem Autarca”, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Aprovar o Projeto de Regulamento do Programa “Jovem Autarca”, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA E TARIFÁRIO. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 61 | 73

Fez o enquadramento deste ponto, que remete para a situação hipotética de saída da APIN, que esperam vir a consumir-se no final do ano de 2023. -----

Reiterou a informação de que neste momento estão a aprovar o início do procedimento para a elaboração dos regulamentos do abastecimento e saneamento de água residuais e recolha de resíduos. A informação que é presente refere justamente isso, fazendo um balanço do que vem para conhecimento do Executivo nesta fase. -----

Informação

No seguimento de instruções emanadas pela Sr.^a Vice-Presidente, Dr.^a Magda Rodrigues, atinentes ao assunto descrito em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

Considerando que:-----

- Cursa termos no Centro de Arbitragem Comercial o processo n.º 15/2021/INS – RAP/ASB, em que é autor o Município de Penacova e réu a APIN; -----

- Atento o decurso dos autos, encontra-se apenas pendente, as alegações finais e a sentença; -----

- O Município de Penacova mantém a firme expectativa de obter o desfecho dos referidos autos de arbitragem ainda no corrente ano civil;-----

- Neste contexto, ainda que hipotético, haverá necessidade de, em face da exoneração do Município de Penacova da qualidade de acionista da empresa intermunicipal, assumir a gestão direta dos referidos serviços;-----

- Para que essa gestão se efetive, é necessário apresentar junto da ERSAR os regulamentos respetivos de cada um dos serviços – apresentação essa que é regulada por legislação específica e que, como tal, deve ser feita no corrente mês de outubro. Contudo, todos os trâmites e prazos processuais relativamente à aprovação do regulamento, serão cumpridos, nos termos do CPA;-----

- A deliberação da Assembleia Municipal que determinou a “saída de Penacova da APIN” foi tomada em reunião extraordinária de 27 de março de 2020 (Ata n.º 2/2020), verificando-se, assim, um enorme hiato temporal;-----

No seguimento de instruções emanadas pela Sr.^a Vice-Presidente, Dr.^a Magda Rodrigues, atinentes ao assunto descrito em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

Considerando que:-----

- Cursa termos no Centro de Arbitragem Comercial o processo n.º 15/2021/INS – RAP/ASB, em que é autor o Município de Penacova e réu a APIN; -----

- Atento o decurso dos autos, encontra-se apenas pendente, as alegações finais e a sentença; -----
- O Município de Penacova mantém a firme expectativa de obter o desfecho dos referidos autos de arbitragem ainda no corrente ano civil;-----
- Neste contexto, ainda que hipotético, haverá necessidade de, em face da exoneração do Município de Penacova da qualidade de acionista da empresa intermunicipal, assumir a gestão direta dos referidos serviços; -----
- Para que essa gestão se efetive, é necessário apresentar junto da ERSAR os regulamentos respetivos de cada um dos serviços – apresentação essa que é regulada por legislação específica e que, como tal, deve ser feita no corrente mês de outubro. Contudo, todos os trâmites e prazos processuais relativamente à aprovação do regulamento, serão cumpridos, nos termos do CPA; -----
- A deliberação da Assembleia Municipal que determinou a “saída de Penacova da APIN” foi tomada em reunião extraordinária de 27 de março de 2020 (Ata n.º 2/2020), verificando-se, assim, um enorme hiato temporal;-----

Nestes termos, torna-se necessário proceder à elaboração do Regulamento Municipal dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, alíneas k) e l) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA).-----

O início do procedimento deve ser publicitado pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento. -----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e conseqüente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação

oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no n.º 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo eventuais sugestões apresentadas. -----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

2) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento Municipal dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 1 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de



requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

A presente informação é acompanhada pelos seguintes documentos:-----

- Projeto de Regulamento do serviço de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do Município de Penacova; -----

- Anexo I – Minuta do Termo de Responsabilidade; -----

- Anexo II – Parâmetros de dimensionamento de equipamentos de deposição de resíduos urbanos; ---

- Anexo III – Modelo tipo para descargas acidentais;-----

- Anexo IV – Modelo tipo de requerimento de descarga; -----

- Anexo V – Modelo tipo de autorização provisória de descarga; -----

- Anexo VI – Modelo tipo de autorização de descarga; -----

- Anexo VII – Modelo tipo de autocontrolo;-----

- Anexo VIII – Modelo tipo de auto de fiscalização; -----

- Anexo IX – Modelo tipo de relatório de fiscalização;-----

- Tarifário 2024. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 2 (duas) abstenções: -----

- Aprovar o início do procedimento para elaboração do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Penacova e tarifário, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento – Joana Pereirinha. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Sandra Margarida Ralha da Silva, e Pedro João Soares Assunção. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 65 | 73



Câmara Municipal de Penacova

Declaração de Voto

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva declarou:

Sabemos que este assunto é complexo, o nosso desejo é que o Município saia da APIN e que fiquem confortáveis, mas também gostaria de perceber se existe já um estudo para este novo tarifário de 2024.

Recordo que em reuniões anteriores veio aqui um tarifário e tivemos de votar contra, porque não tínhamos informação nenhuma. Agora também acredito que estamos todos aqui de boa fé, porque também recebemos os documentos muito tardiamente, hoje. Ou seja, o início de procedimento do regulamento e também a questão do tarifário para 2024, recebemos às 13H23, com a reunião a iniciar às 15H00.

Por isso é-nos difícil analisar a situação, o nosso desejo é que corra bem e que realmente se saia da APIN. Mas também queremos saber, caso contrário tínhamos de votar contra nesse aspeto, sobre o tarifário para 2024, se pedirem algum estudo para esta situação e também para informar os munícipes.

Depois de se sair da APIN como se vai processar, vão-se agregar a outra entidade? Sabemos que a APIN se irá agregar às Águas de Portugal e o que é que vai acontecer a Penacova?

Penacova está também a perder apoios, como sabemos, a nível de saneamento e afins e tem que continuar a prestar os melhores serviços aos munícipes, também é esse o nosso desejo. Nunca foi o contrário.

Existem muitas preocupações neste processo, que foi sempre difícil e complicado para todos. Mas continuamos a acreditar que se vai conseguir sair, sem prejudicar os munícipes de Penacova, porque não é justo fazê-lo. Inicialmente toda a gente foi prejudicada, incluindo o Executivo na altura, porque era uma empresa nova, não tinha experiência, não havia esclarecimentos e existiram muitos aproveitamentos políticos, infelizmente, de parte a parte. Prejudicando sempre os munícipes, que não merecem ser enganados.

Acreditamos, como dizemos, que exista boa fé, mas também temos de perceber o que vamos votar para a frente.

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues

A prova máxima da nossa boa fé é que os regulamentos vêm aqui na sua integralidade, da forma como os recebemos, apenas por motivos de transparência e lealdade para convosco, porque se não estivéssemos a falar desta temática em concreto, os projetos não tinham de ser apresentados hoje.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 66 | 73



Quisemos trazê-los justamente como prova cabal da nossa abertura, o que aliás já demos noutros momentos, dando sempre nota das perícias, da ação e de algum desenvolvimento no processo judicial. -----

Portanto, em matéria de transparência, não podemos dizer-vos mais porque não sabemos. Tudo o que sabemos é partilhado convosco. -----

Por último, a Senhora Vereadora tem razão num aspeto, que subscrevo integralmente, é que houve muitos aproveitamentos políticos e citando-a “de parte a parte”. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE 3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE PENACOVA.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Relativamente a esta matéria expôs: -----

Como primeira nota, registo desde o tempo que fui Presidente da Comissão de Acompanhamento do primeiro PDM deste concelho, este tema nunca foi fraturante em termos políticos. Tudo o que tem a ver com o Plano Diretor Municipal, de um modo geral, e tanto quanto me lembro, foi sempre deliberado com amplas maiorias, ou mesmo por unanimidade. -----

Portanto também aqui, é isso que se espera que aconteça. -----

Como segunda nota, dizer que não considero muito simpático recorrer à figura de alteração ao PDM, para resolver um problema uma pequena parcela do nosso território e também já existiam algumas situações que aproveitamos para resolver. -----

Destacar ainda que nessa matéria somos um dos trinta e seis Municípios em Portugal, que já tem a compatibilização do seu Plano com a Lei atualmente em vigor, de 2015, entre os mais de trezentos que existem no país, cujo prazo seria até ao final deste ano, mas que certamente vai ser prorrogado. Mas como tentámos acelerar este processo, cumprimos o prazo com um ano de avanço, já detetámos pequenas questões que agora se vão resolver. -----

Efetivamente a motivação inicial e primordial deste processo é a alteração de uma parcela do Parque Verde para um estatuto que permita acolher o equipamento social da Irmanada da Santa Casa da Misericórdia, a poente - sublinho. Também se incluem questões como por exemplo, o campo Veigas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Pimentel, em S. Pedro de Alva, que necessita de balneários novos, a reconstrução de um muro que ruiu, está em espaço agrícola e parte do campo até em Reserva Agrícola Nacional. -----

Por esse motivo também vamos aproveitar este procedimento para criar espaços de equipamentos coletivos em solo rural. -----

Acrescenta-se ainda a Mini-Hídrica de Penacova, que não tem reconhecimento no Plano; uma futura central fotovoltaica pedida na DGEG para a União de Freguesias de Friúmes e Paradela, próxima a Friúmes, que também não tem acolhimento no Plano. Na verdade, esse tipo de equipamentos de energias renováveis pode ser feito em quase todo o tipo de classes, portanto nem seria exigível, mas como temos esta oportunidade vamos cartografar essas existências. -----

Também já detetámos situações em que, numa pequena intervenção cirúrgica no perímetro urbano, faz coincidir o perímetro com o cadastro existente. Por isso vale a pena adequá-la ao cadastro e com o trabalho que estamos a fazer no BUPI também já é possível ter um plano mais agarrado ao cadastro. -----

Finalmente, como estão a surgir novas leis, como consta da informação, vamos aproveitar alguma coisa que tenha surgido, entretanto, e que careça de alteração no PDM. Há uma que me assusta particularmente, que é a adequação do PDM à nova lei da REN, que já não é assim tão recente, que tem um deadline aos Municípios para incorporar as orientações da lei até final 2024. Sendo que a CIM Região de Coimbra, por sugestão do Município de Penacova, está a pensar fazer um procedimento de delimitação da REN, para os dezanove Municípios, pois será seguramente mais barato e melhor planeado, se for para toda a área da CIM. Uma larga maioria de Municípios já manifestou esse interesse de redelimitação da REN, de acordo com os novos critérios. -----

Portanto esta alteração também é o abrir de porta para incorporar alterações legais e regulamentares que, entretanto, tenham ocorrido. -----

Quando se inicia este tipo de procedimento há que verificar se necessita de avaliação ambiental estratégica e na nossa opinião não é necessária. As alterações não são tão relevantes que mudem assim tanto a nossa estratégia para os territórios. -----

Contudo está aqui sugerido, porque e a lei também aponta para isso, que uma decisão final sobre essa matéria, já seja tomada quando o processo estiver iniciado e depois de ouvirmos a chamada ERAE Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas. -----

É isso que se está também a propor ao Executivo, que iniciemos o processo, e ouçamos estas entidades sobre esta matéria, de ser necessário ou não a avaliação ambiental estratégica. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Início do procedimento de 3ª alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova – Termos de Referência e Definição da Oportunidade.-----

“A 3.ª alteração que se pretende efetuar à 1.ª Revisão do PDM de Penacova enquadra-se na dinâmica dos Instrumentos de gestão Territorial, nos termos do disposto no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua redação atual. -----

Pretende-se com esta 3.ª alteração do Plano a requalificação de uma parcela de terreno integrada em Solo Urbano, Espaços Verdes, Áreas de Recreio e Lazer numa outra tipologia de Solo Urbano, para a afetação a um equipamento de interesse coletivo a poente da Quinta de Carrazedos e outras alterações de pequeno impacte territorial e social.-----

Esta 3.ª alteração decorre da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as oportunidades definidas no Plano e da entrada em vigor de leis ou regulamentos, nos termos da alínea a) e da alínea c), do n.º 2 do artigo 115.º e artigo 118.º, cumprindo o procedimento definido no n.º 1, do artigo 119.º do RJIGT. -----

Face ao exposto, em cumprimento do disposto nos termos do RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1) Aprovar o início do procedimento de 3.ª alteração da 1ª revisão do PDM de Penacova, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, bem como aprovar os termos de referência e a definição de oportunidade (documento em anexo), nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; -----
- 2) Solicitar à CCDRC o acompanhamento da alteração do plano, nos termos do nº 2 do artigo 86º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----
- 3) Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração da alteração adequado, de forma a estar concluído a 1 de dezembro de 2024; -----
- 4) Estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um período de quinze dias, contados a partir do quinto dia útil à data da sua publicação no Diário da República; -----
- 5) Dispensar a realização de Avaliação Ambiental Estratégica, dado que as alterações que se pretende introduzir ao PDM não têm efeitos significativos no ambiente, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no artigo 4.º, do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, a menos que tal resulte dos pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 69 | 73



6) Publicar a deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do procedimento da 3.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, na 2.ª série do Diário da República, bem como a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal.” -----

Junta-se em anexo a informação de início do Procedimento da 3ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal e Termos de Referência. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar o início do procedimento de 3.ª alteração à 1ª revisão do PDM de Penacova, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, bem como aprovar os termos de referência e a definição de oportunidade (documento em anexo), nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; -----

- Solicitar à CCDRC o acompanhamento da alteração do plano, nos termos do n.º 2 do artigo 86º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

- Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração da alteração adequado, de forma a estar concluído a 1 de dezembro de 2024; -----

- Estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um período de quinze dias, contados a partir do quinto dia útil à data da sua publicação no Diário da República; -----

- Dispensar a realização de Avaliação Ambiental Estratégica, dado que as alterações que se pretende introduzir ao PDM não têm efeitos significativos no ambiente, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no artigo 4.º, do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, a menos que tal resulte dos pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas; -----

- Publicar a deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do procedimento da 3.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, na 2.ª série do Diário da República, bem como a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal.” -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 70 | 73



5.2 REAVALIAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES REFERENTES À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PROJETOS VENCEDORES- INVESTIMENTO- CANIL/GATIL MUNICIPAL 2016 - EMPREITADA II".-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Expôs que esta empreitada teve vários trabalhos complementares. O que a lei diz é que se estes trabalhos se referem a situações com que não se podia contar à cabeça, a Câmara tem de pagar os 100%. Se são erros ou omissões de projeto, deviam ter sido detetadas aquando do procedimento de concurso, ou num prazo a seguir à consignação, o empreiteiro é responsável por metade dessa despesa. -----

Ora neste caso em concreto o empreiteiro não aceita isto de bom grado. Isto aconteceu por exemplo no Centro Escolar da Freguesia de Figueira de Lorvão, que levou a reuniões tensas, até que se chegou a consenso.-----

Aqui apesar de tudo é uma empreitada de menor dimensão, mas o empreiteiro também não está disponível para aceitar isto de bom grado.-----

Tendo o Município toda a conveniência em fechar a obra, combinamos com o empreiteiro pagar o que é indiscutível, os 50% que já assumimos, deixar reservas na minuta de contrato e na futura conta final da obra, que refere que concorda em fechar a obra, mas que se reserva no direito de ir a tribunal, discordando com o facto de não lhe serem pagos os 50%.-----

Efetivamente isso dá-nos autoridade moral para pedirmos ao empreiteiro que termine os trabalhos, que são poucos, e para esse efeito tem de pedir uma prorrogação de prazo.-----

Quarta e última dimensão: detetou-se um erro de medição num auto e, portanto, a deliberação de hoje também é para corrigir esse erro, manifesto, e por isso é necessário revogar a deliberação anterior.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar os Trabalhos Complementares ordenados pelo Dono de Obra, de acordo com o *n.º 1, do artigo 378.º do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio*, que totalizam um valor de 13.502,65 € (treze mil, quinhentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA, dos quais 1.331,43 € (mil, trezentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos) + IVA, são trabalhos a preços contratuais, e 12.171,22 € (doze mil, cento e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos) +



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 71 | 73



Câmara Municipal de Penacova

IVA, são trabalhos a preços novos, de acordo com as alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 373.º do mesmo código, respetivamente; -----

- Aprovar os Trabalhos Complementares de Suprimento de Erros e Omissões, cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, ou no prazo de 60 dias contados desde a data consignação ou na fase de execução, nos 30 dias após a data em que lhe fosse exigida a sua deteção, segundo os n.ºs 3 e 4, do artigo 378.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e que nos quais o empreiteiro é responsável por suportar metade do valor (50%). Estes trabalhos totalizam um valor de 77.163,45 € (setenta e sete mil, cento e sessenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA, dos quais 13.774,32 € (treze mil, setecentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) + IVA, são trabalhos a preços contratuais, e 63.419,13 € (sessenta e três mil, quatrocentos e dezanove euros e treze cêntimos) + IVA, são trabalhos a preços novos, de acordo com as alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 373.º do mesmo código, respetivamente; -

- Aprovar o prazo de 30 dias para a execução dos trabalhos referidos nos pontos anteriores, de acordo com o artigo 373.º, do CCP, na redação com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

- Aprovar a Listagem de Trabalhos a Menos, apresentada no Anexo 5 deste documento, no valor de 2.691,66€ (dois mil, seiscentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA, de acordo com o artigo 379.º do CCP; -----

- Tomar conhecimento e aprovar o valor dos erros de medições apresentados, no valor de 8.742,00 € (oito mil, setecentos e quarenta e dois euros) + IVA, que de acordo com o artigo 390.º do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, deverá ser corrigido nos seguintes autos de medição; -----

- A tramitação do processo, por força dos n.ºs 6 e 7, do artigo 378.º do CCP, de modo a exercer o direito que assiste ao Município de ser indemnizado por parte da entidade projetista, com limite ao triplo dos honorários previsto no contrato da prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto de Execução. -----

Por fim, para efeitos de financiamento, dever-se-á dar conhecimento das deliberações da Câmara ao Gabinete de Candidaturas deste Município, assim como ao Cocontratante, enviando as respetivas minutas do contrato para sua pronúncia, e envio dos documentos de habilitação e garantia bancária. -

Mais deliberou aprovar as minutas dos contratos -----

O Executivo deliberar ainda revogar a deliberação em 31 de julho de 2023 sobre o assunto. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 12-10-2023

páginas 72 | 73



Câmara Municipal de Penacova

5.3 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e dez minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

A Vice- residente da Câmara Municipal

(Magda Alexandra Maia Rodrigues)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957